

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 155/2017

S - 327
E - 569
E - 570

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN,
01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES,
PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Prezado Senhor,

Considerando a Necessidade da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), vimos através deste requerer as providências necessárias para a aquisição de 2 (dois) automóveis, quais sejam:

- **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN;**
- **01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES.**

Justifica-se o pedido, em razão da referida Secretaria possuir uma frota de veículos limitada e por alguns destes não possuírem condições mínimas de viagens de média e longas distâncias. Ainda conforme é de seu conhecimento, a SEMECE não dispõe de veículos reservas e nem para locomoção superior a 5 pessoas.

Tais aquisições visam subsidiar ações da SEMECE em prol de uma educação de qualidade, ves que os automóveis serão destinados a viagens e cursos de capacitação, bem como de outros eventos que possuam cunho pedagógico.

A aquisição é importante para atender às crianças mais carentes do município. Como é de amplo conhecimento, no natal tem-se a tradição de dar balas e doces às crianças. Deste modo, nosso objetivo é levar maior inclusão a essas crianças de baixa renda.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da servidora Marina de Araújo Nesi realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: J. C. B. MAQUINAS E

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1	<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.</p>	1,00	UN
2	<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODADOS SIMPLES COM RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO (BRANCA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS.</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO.</p> <p>AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 CJ AR CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO.</p> <p>POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO;</p> <p>02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA.</p>		

<p>EMPRESA TRANSFORMADORA PARA ESCOLHA DO MATERIAL A SER USADO NAS POLTRONAS.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;</p> <p>01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.</p> <p>DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS.</p> <p>01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.</p> <p>12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS</p> <p>04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA</p> <p>01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL</p> <p>01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO.</p> <p>COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.</p>		
--	--	--

DO MAPA COMPARATIVO E ORÇAMENTOS

VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018,	R\$ 55.000,00	R\$ 49.450,00	R\$ 48.990,00	R\$ 48.990,00
VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS	R\$ 169.850,00	R\$ 206.400,00	R\$ 200.000,00	R\$ 169.850,00

Ressaltamos que de acordo com as pesquisas de mercado, os preços dos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado.

DA GARANTIA

Garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual irá atestar o recebimento do produto prestado, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os veículos descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 218.840,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do Tipo Van deverá ser no máximo em 60 (sessenta) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

A entrega do Veículo de Passeio deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

Os veículos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

DA DOTAÇÃO

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino	Aquisição de	25% Demais Impostos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses contados após a assinatura.

REVOGAÇÃO DO CERTAME

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou devido à indisponibilidade financeira superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS

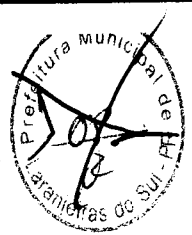
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em Van Passageiros);
- Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo INMETRO, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato pelo telefone 42 3635-8115.

Cordialmente,


Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001-35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina - Pr - Cep 86.062-390

TELEFONE/FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

ORÇAMENTO

Pela presente formulamos orçamento para AQUISIÇÃO DE VEICULOS conforme as quantidades e especificações técnicas estimadas pelo órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL						
COTAÇÃO						
Fornecedor: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP				Banco: ITAU		
CNPJ: 16.850.663/0001-35 Insc. Estadual: 90609314-69				Agência: 3893		
Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo				Conta-Corrente: 21083-5		
Cidade: Londrina		Estado: Paraná		CEP: 86.062-390		
Telefone: (43) 3338 7221		Cel.: (43) 9695-5468				
Contato: Carlos Henrique Corrêa						
Lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
01	Marca: RENAULT - Fabric. Nacional 2017/2018 Modelo: MASTER VITRÊ L3H2. 2.3 DCI 15 LUG. Motorização: 2.3 DIESEL Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 130,0 / 3.500 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 31,7 / 1.500 Combustível: Diesel ZERO KM; Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 169.850,00	R\$ 169.850,00	

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Veículo automotor novo zero Quilômetro; tipo VAN MINIBUS; de fabricação nacional; ano de fabricação / modelo 2017 / 2018, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e um motorista (15+1) sentados, **poltronas estofadas com encosto reclinável**, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, com cintos de segurança em todos os assentos, com motor diesel dianteiro de 04 (Quatro) cilindros, com potencia mínima de 2.2 litros e 125 (cento e vinte e cinco) cv's, câmbio no mínimo 05(cinco) marchas, injeção eletrônica, direção hidráulica, freios a disco na 4 (quatro) rodas com ABS, air bag no mínimo para o motorista, altura interna mínima 1.880mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.235 mm tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto central, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis de neblina, estribo lateral, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira no mínimo 01 (uma) tomadas de 12V na cabine, tanque de combustível com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) litros, rodados simples com rodas e pneus no mínimo 205/65R16; na cor solido (branca), com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, **garantia mínimo de 12 meses ou 100.000 km e assistência 24 horas por igual período.**

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ **REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663.0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

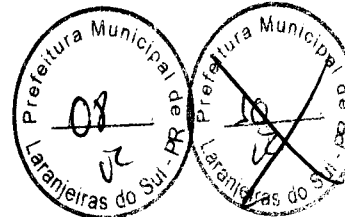
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

- PASSAGEIROS:** 01 (um) – CJ Ar Condicionado Duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação;
- **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro;
- 02 (duas) – Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista;
- 13 (treze) – Poltronas Reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança;
- **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
- 01 (uma) - Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do Ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista;
- **DIVERSOS:** 01 (um) - Levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas.
- 01 (um) – Extintor de Incêndio de ABC – 04 (quatro) Kg com Suporte para fixação.
- 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;
- 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;
- 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;
- 01 (um) – CJ Adesivos tipo película escura padrão automotivo;
- **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:**
- Para que a Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL / PR se resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
 - Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros.
 - Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em Van Passageiros);
 - Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo Inmetro, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da Empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros.

Valor Global da Proposta – R\$ 169.850,00 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo
Londrina / Pr - Cep 86.062-390
TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

Observações Gerais:

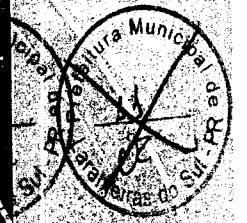
- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que feitas todas as revisões na concessionária e cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos;
- 4- O pagamento será à vista após a entrega junto com a nota fiscal;
- 5- Preços fixos e irredutíveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

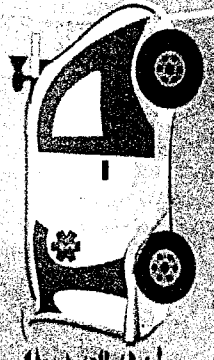
Londrina, 24 de Outubro de 2017

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR



TCA
 Transformações
 Veiculares



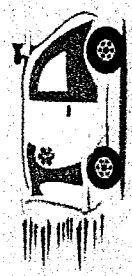
comercial@tcitransformacoes.com.br
 www.tcitransformacoes.com.br



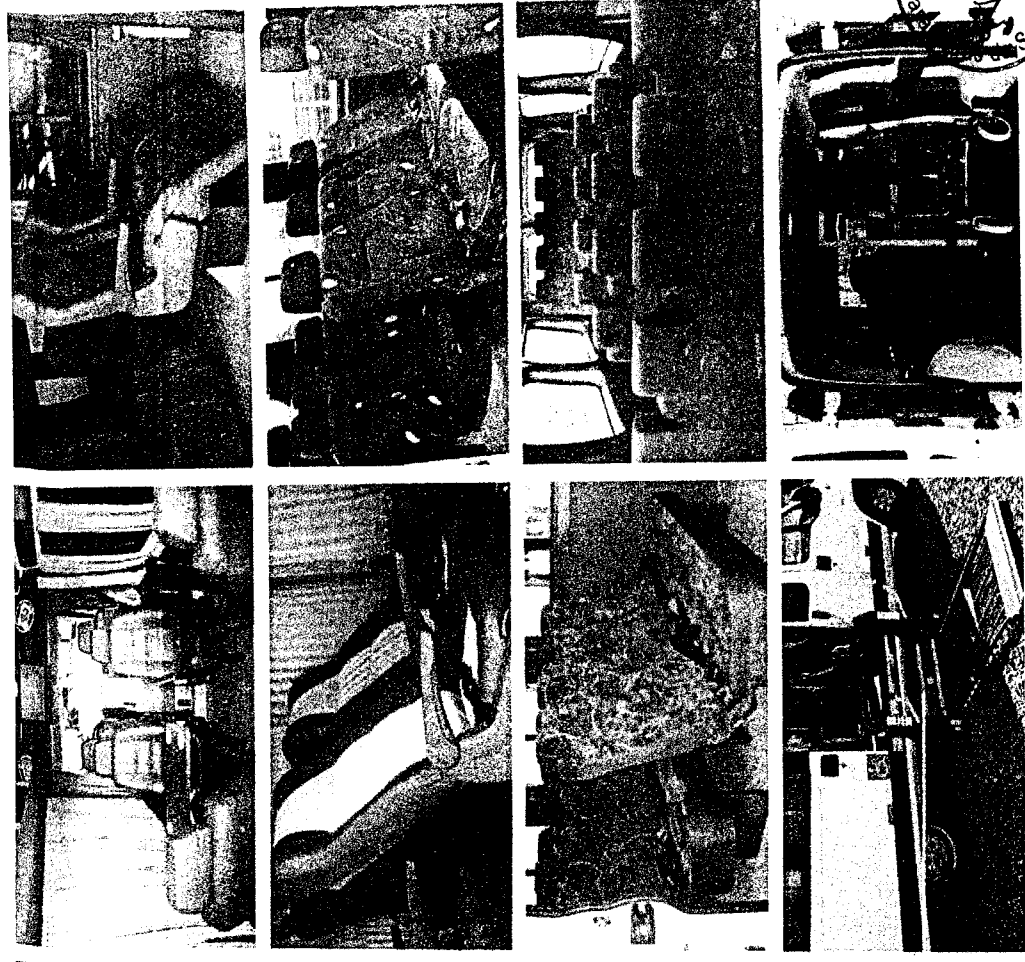
TCA
 Transformações
 Veiculares

AMBULÂNCIAS

VANS



ENAULT



MISTA

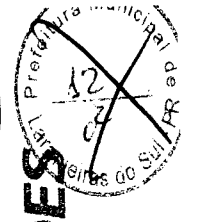
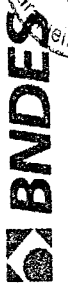
PASSAGEIRO

ESCOLAR

CADEIRANTE



DENATRAN





IVECO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Cascavel – Paraná – Br 277 Km 582

Cascavel 25 de outubro 2017.

Pref. Mun. de Laranjeira do Sul – Pr
A/C Sr Everaldo

Proposta de Comercialização:

Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado.

Iveco Daily MiniBus - Motor Diesel Turbo Intercoolado, Cilindrada 3 L, 04 cilindros, Injeção direta (Common Rail), Motor FPT F1C DS de 170 torque de 400Nm Tecnologia EGR (Dispensa uso de Arla 32), Cambio de 06 marcha a frente uma a ré, Tração traseira eixo de redução simples, Rodas e pneus 16, 00", Tanque de combustível 100 litros.

Daily 45S17 Minibus Turismo 15+1 Lugares + Airbag Duplo: R\$ 206.400,00

Daily 50C17 Minibus Turismo 18+1 Lugares + Airbag Duplo: R\$ 210.800,00

- Estes veículos são produzidos sob encomenda por tanto tem que ser programado sua produção com um prazo médio de 120 dias para entrega .
- Para seu entendimento 45S17 Rodado Simples / 50C17 Rodado Duplo .

Validade da Proposta 30 dias

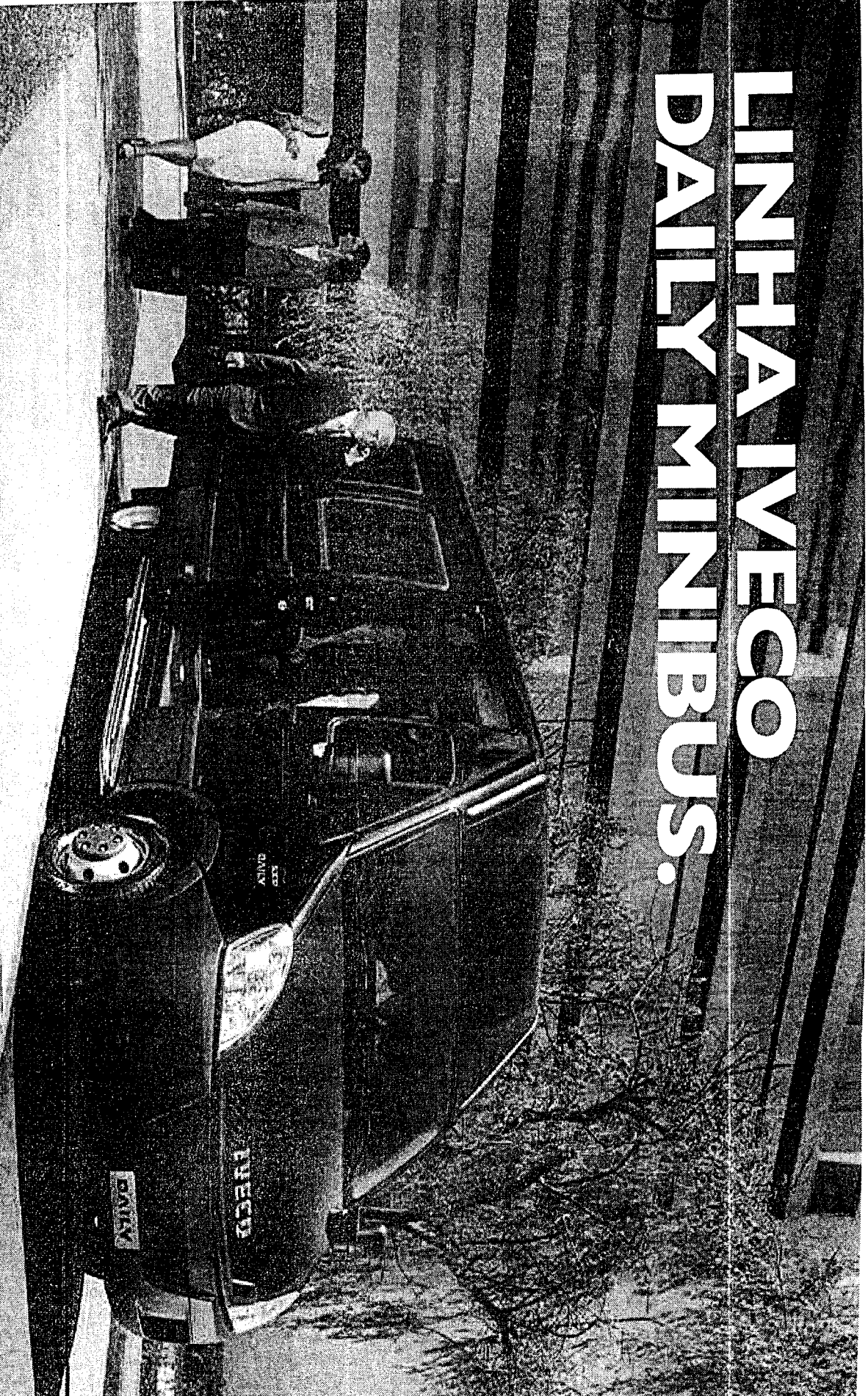
Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.
Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Jr. 45 3227-2022/ 99947-3555
e-mail: paulo.reis@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

Prefeitura Municipal de
12
82

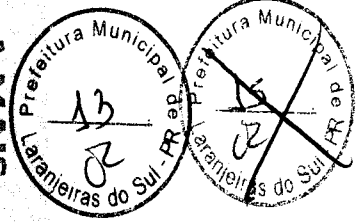
Prefeitura Municipal de
14
82

LINHA IVECO DAILY MINIBUS.



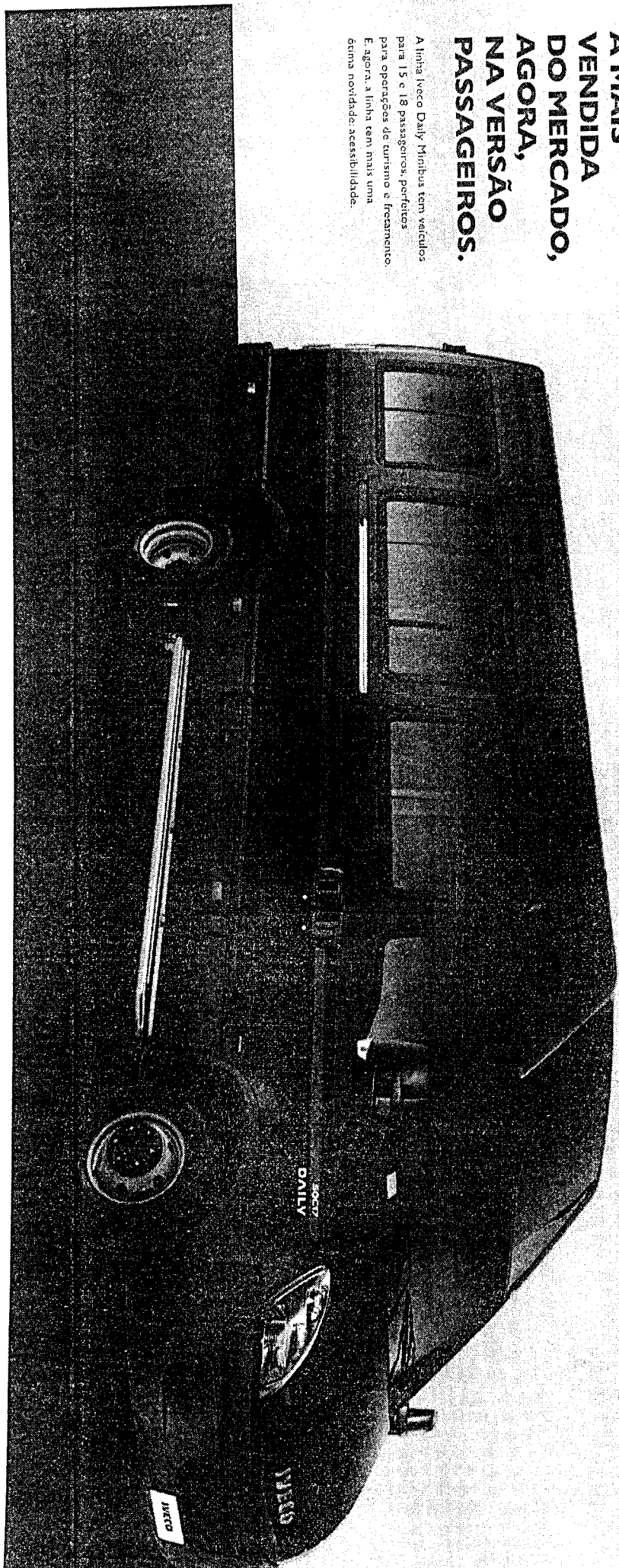
AINDA MAIS COMPLETA
E RENTÁVEL PARA VOCE.

IVECO



**A MAIS
VENDIDA
DO MERCADO,
AGORA,
NA VERSÃO
PASSAGEIROS.**

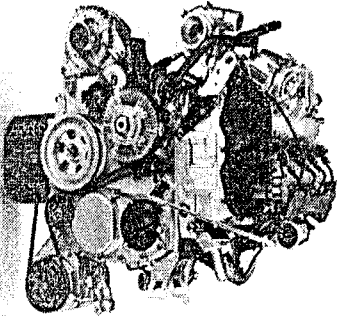
A linha Iveco Daily Minibus tem veículos para 15 e 18 passageiros, perfeitos para operações de turismo e fretamento. E agora, a linha tem mais uma opção novíssima: acessibilidade.





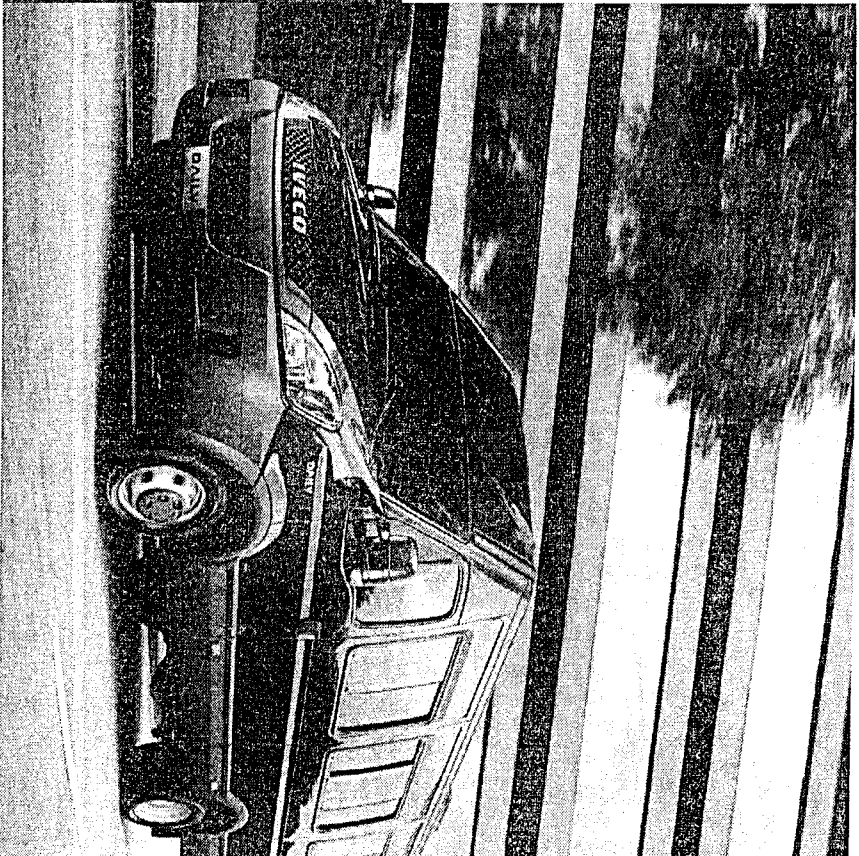
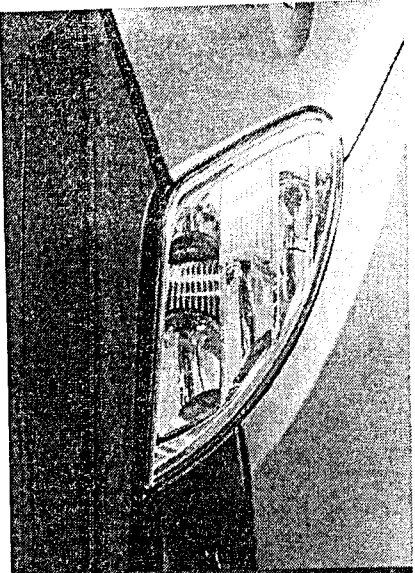
TORQUE E ECONOMIA

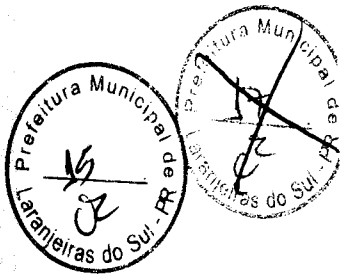
Com motor FPT FIC DS de 170cv e torque de 400Nm, a Daily Minibus oferece a maior potência da categoria. Isso significa mais agilidade, respostas rápidas no trânsito das grandes cidades e maior constância nas rodovias, com menos trocas de marchas, resultando em baixo consumo de combustível e menos cansaço do motorista e Passageiros. Além disso, a Daily conta com a tecnologia EGR e dispensa o uso de Adm 32.



IMPLEMENTAÇÃO DE FABRICA GARANTIA E ECONOMIA.

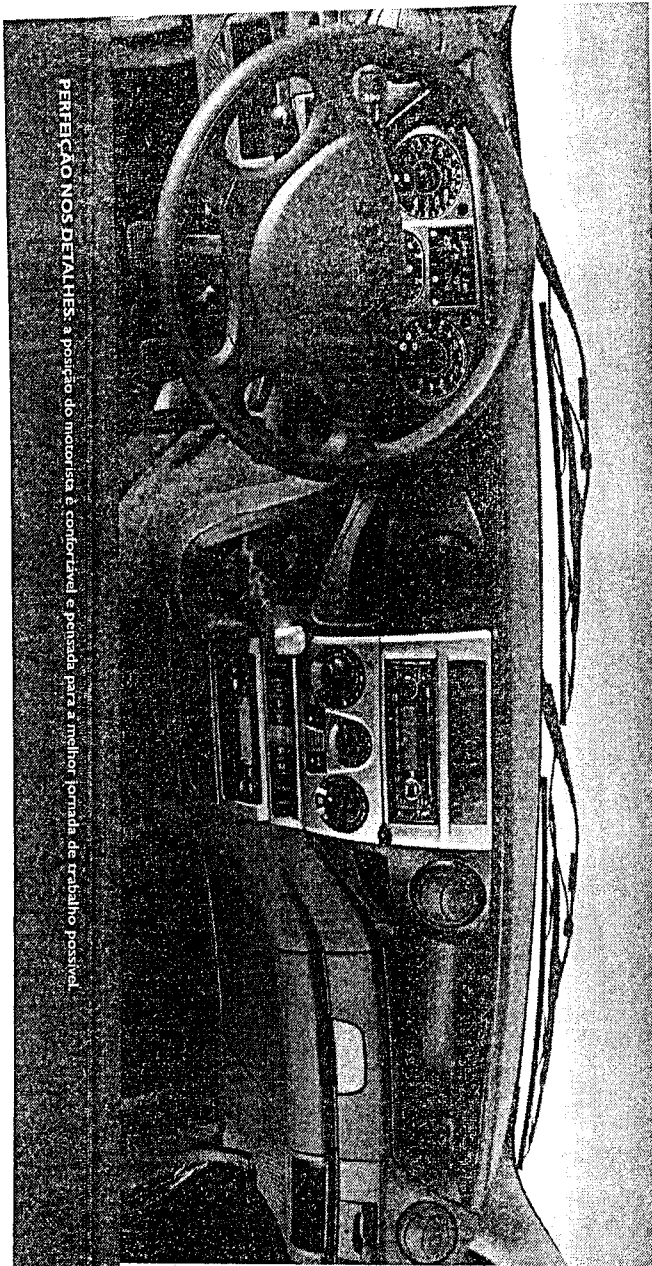
- As vans saem implementadas de fábrica.
- Custos de implementação diluídos no financiamento total.
- Van entregue a você completa e pronta para trabalhar.
- Qualidade de fábrica, besto, Bus, durabilidade, confiabilidade, baixa custo de manutenção e segurança.





PERFEITA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

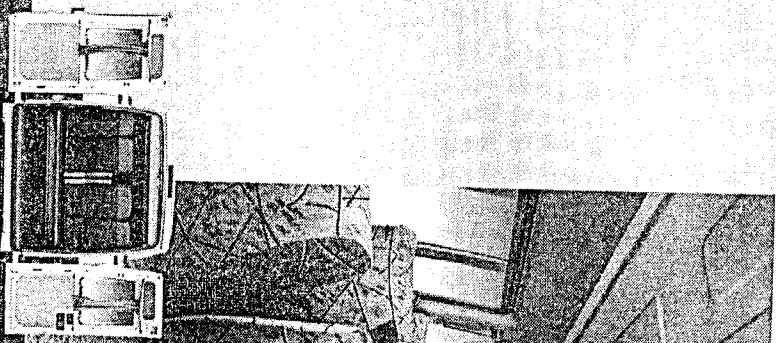
Não importa se o veículo está cheio ou se o caminho é difícil, a Daily Minibus sempre chega ao destino. Tanta força para o trabalho não é por acaso. Confia, o porque da Daily Minibus ser perfeita para o transporte de passageiros.

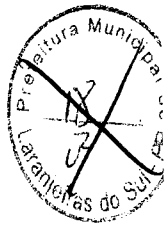


PERFEIÇÃO NOS DETALHES: a posição do motorista é confortável e pensada para a melhor jornada de trabalho possível.

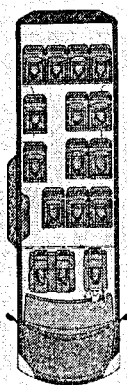
CONFORTO E SEGURANÇA

- Vidros dianteiros com aquecimento elétrico.
- Travas das portas com adiantamento elétrico.
- Retrovisor aquecido com comando elétrico.
- Rádio CD/MP3.
- Computador de bordo.
- Piloto automático.
- Banco de motorista ajustável.
- Direção com aquecimento hidráulico.
- Jateado diário.
- Ar-condicionado duplo: motoristas e passageiros.
- Airbag do motorista (opcional para passageiro).
- Freios ABS (Sistema Antilocking de Freios) — EBD (Distribuição Eletrônica de Freios).

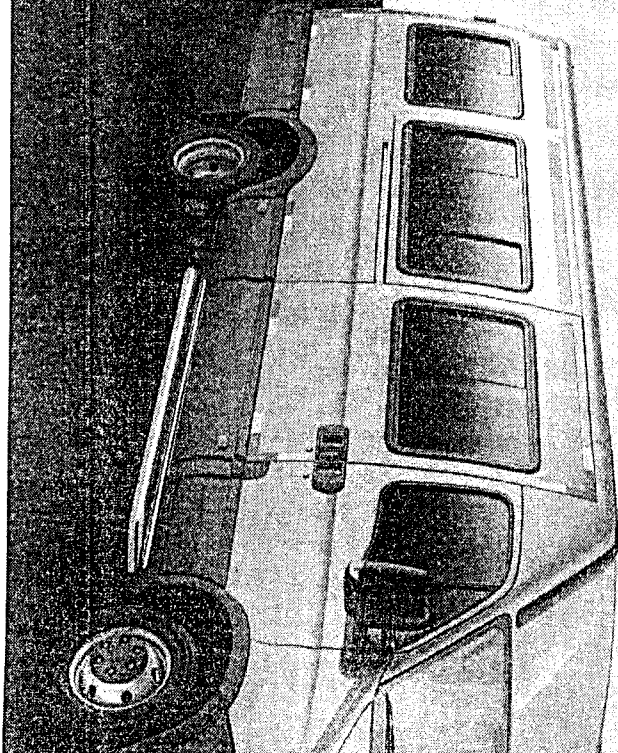


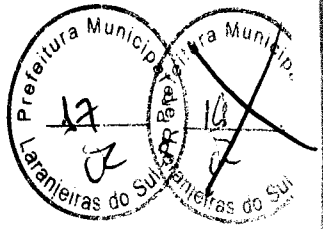


MINIBUS 45S17
15 PASSAGEIROS + MOTORISTA.
VERSÕES FRETAMENTO E TURISMO.



MINIBUS 50C17
18 PASSAGEIROS + MOTORISTA.
VERSÕES FRETAMENTO E TURISMO.





DAILY ELEVVITTA

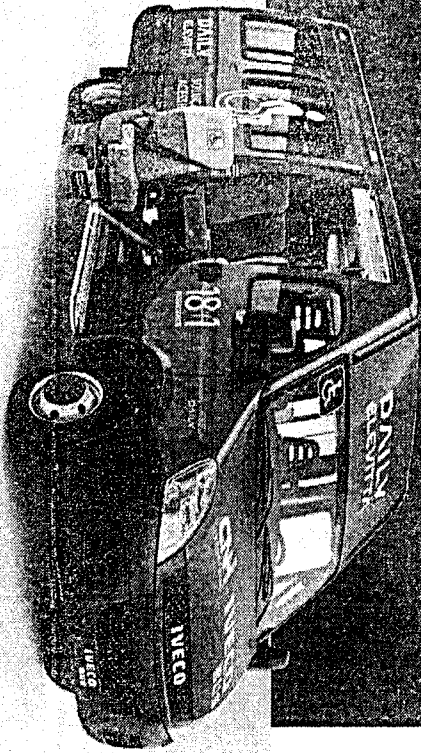
PRIMEIRA Van acessível 18+1, com capacidade para até 3 cadeirantes.

MAIOR CAPACIDADE de passageiros em uma Van com acessibilidade.

TEMPO RECORDE de embarque para pessoas com necessidades especiais.

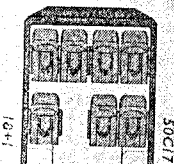
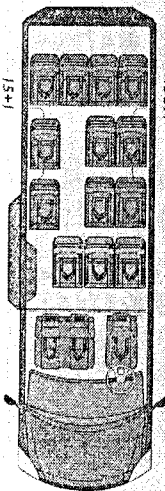
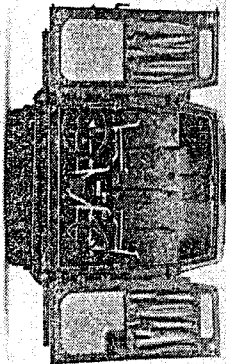
INCLUSÃO para passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida.

MAIOR RENTABILIDADE para o operador: mantém o mesmo quantidade de passageiros.



CHEGOU A NOVA ERA DAS VANS ACESSEIVIS. ACCESSIBILIDADE COM RENTABILIDADE.

O Daily Elevitta veio para revolucionar o segmento de transporte de passageiros. Ele é o primeiro da categoria com o inovador dispositivo de poltrona móvel (DPM), que possibilita a acessibilidade com inclusão, mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros. O veículo pode transportar até 3 pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem afetar a capacidade total do veículo. A Daily Elevitta garante versatilidade e lucro para você e conforto e dignidade para os passageiros.

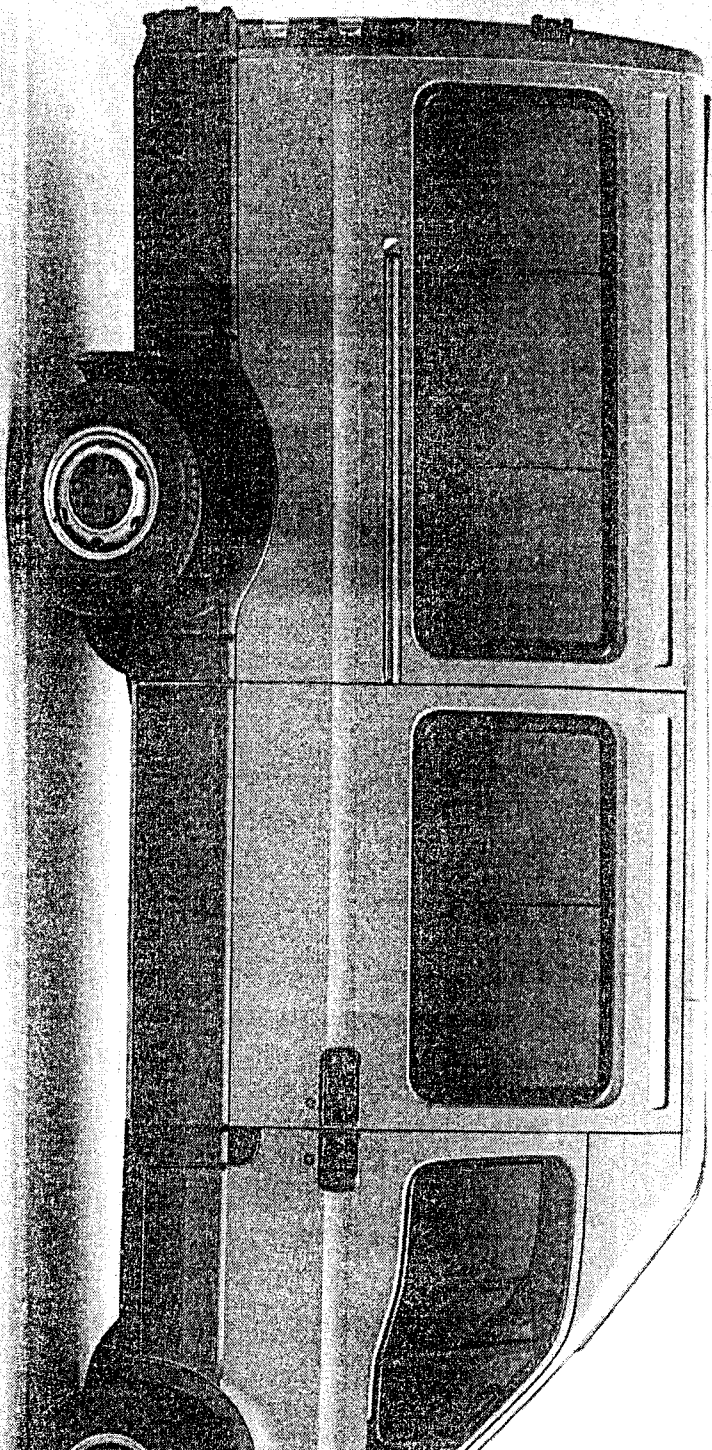


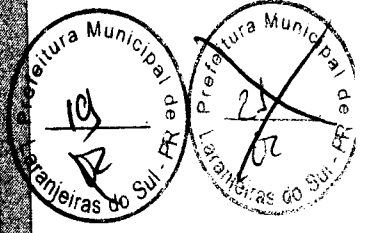
TRANSPORTE ATÉ 3 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, SEM A



DAILY VETRATO. MUITAS POSSIBILIDADES PARA VOCÊ.

A Daily Vetrato pode ser tudo o que você deseja. Ele sai de fábrica envidraçada para a implementação de van e você pode escolher o implementador da sua confiança para configurar o interior de acordo com o negócio no qual você atua. Ele já vem com todas as janelas de fábrica e isso evita interferências na carroceria. Confira a Daily Vetrato. Ele se encaixa perfeitamente nas necessidades da sua empresa. Disponível nas versões 45517 e 50C17.



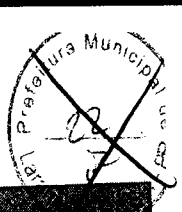


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CORES



IVB0001

IVECO
BUS

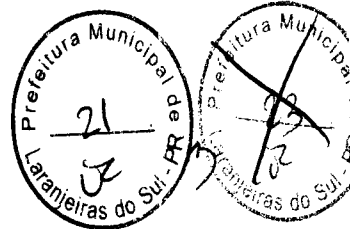
CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE | **0800 702 3443**
falecomaveco@br.iveco.com.br

CI
INDU

ivecob



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino, 31 de outubro de 2017.

Ao
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL- PR

REF. ORÇAMENTO SPRINTER VAN 415CDI 15+1 LUGARES

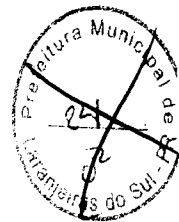
Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

01 (uma) unidade do veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, tipo Van, com 15+1 lugares, ano/modelo 2017/2018, teto alto, entre eixos 3.665 mm, rodado simples, motor com potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de cambio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, bancos reclináveis em tecido, vidros elétricos, travamento c/controlado remoto das portas, radio CD/DVD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, Faróis de Neblina, Desembaçador no Vidro Traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível de 75 litros, com PBT de 3.880 km, e CMT: 5.500 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;



Mercedes-Benz



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;
- EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com Rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR UNITARIO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 40 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 de dezembro de 2017, condicionado a disponibilidade em estoque.

Maylson Hey Fagundes
INGÁ VEÍCULOS LTDA
01.994.951/0002-77
Maylson Hey Fagundes
Supervisor de Vendas

Prefeitura Municipal de
23

Prefeitura Municipal de
25
do Sul

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm. *Medidas referentes ao veículo descarregado

Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000

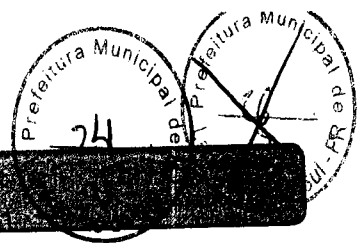
Sprinter Van 9 + 1

Sprinter Van 15 + 1

Sprinter Van 17 + 1

Sprinter Van 20 + 1





Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 / 2:2,537 / 3:1,496 / 4:1 / 5:0,757 / 6:0,635 / R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54- Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem.
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa eletrônico de estabilidade (ESP adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Air-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Série



Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT PRO+
Para empresas e clientes profissionais



Fabio Alves
Consultor em Vendas
fabioalves@openveiculos.com.br
45.9929-9128 / 9956-2576

CASCADEL - (45) 3218-3000
Avenida Brasil, 1339 - Jardim Gramado

Cliente: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

NOVO SANDERO EXPRESSION 1.6 16V 2017/2018



04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
[CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.]

R\$ 55.000,00

Cor: BRANCO

Opcionais: -X-

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Itens Internos

- Banco traseiro rebatível
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Indicador de troca de marcha
- Luz no porta-luvas
- Luz interna na dianteira do teto
- Conta-giros
- Radio CD - Player MP3, USB, entrada auxiliar e Bluetooth



Segurança

- Airbag condutor
- Airbag passageiro
- Freios ABS
- Apoios de cabeça traseiro (2)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h
- Alarme perimétrico
- Cinto de segurança regulável em altura
- Brake light
- Bloqueio de ignição por "Transponder"

Conforto

- Computador de bordo
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Vidros dianteiros elétricos
- Direção eletro hidráulica
- Volante com regulagem de altura
- Vidros verdes
- Limpador e lavador do vidro traseiro
- Iluminação no porta-malas
- Comando de abertura das portas por radiofrequência e trava elétrica
- Acelerador eletrônico
- Abertura interna do porta-malas
- Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia
- Abertura interna da tampa de combustível
- Porta-copos / objetos no console central traseiro

Itens Externos

- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Calotas integrais aro 15"
- Protetor do cárter

Motor 1.6 16v 118cv

Motor com corrente de comando

Garantia de fábrica de 03 anos com limite de km de 100.000km, o que ocorrer primeiro

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS

CASCADEL, 26/09/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Orçamento

Fábio [Pró +] <fabioalves@openveiculos.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de setembro de 2017 09:18

Bom dia,

Segue orçamento em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**RENAULT
PRO+**

Open Veículos

Fábio Alves
Supervisor Renault Pro+

Grupo Open Veículos

E-mail: fabioalves@openveiculos.com.br

Fone: (45) 3218-3000 Cel: (45) 99929-9128 / 99956-2576

Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado - Cascavel/PR

site: www.renault.com.br
www.openveiculos.com.br

✿ Por favor, considere a sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

2 anexos

NOVO SANDERO EXPRESSION 1.6 16V 17-18.docx
269K

catalogo-renault-sandero-03-17.pdf
4059K



Auto Braz



Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2017

PROPOSTA COMERCIAL

NOVO GOL 1.6 TRENDLINE

2017/2018

4PORTAS

COR: BRANCO CRISTAL

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- "ABS" - freios com sistema antitravamento;
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem;
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência;
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina;
- 2 airbags (passageiro e motorista);
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;
- Alerta sonoro de faróis acesos;
- Antena no teto;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis;
- Colunas centrais externas com aplique preto;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Direção hidráulica;
- Encosto do banco traseiro rebatível;
- Faróis simples com máscara escurecida;



Auto Braz



- *Limpador do para-brisa com temporizador;*
- *Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;*
- *Para-choques na cor do veículo;*
- *Para-sol com espelho para motorista e passageiro;*
- *Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro;*
- *Preparação para sistema de som com fiação;*
- *Retrorefletores no para-choque traseiro;*
- *Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas;*
- *Tomada 12V no console central;*
- *Travamento elétrico das portas;*
- *Vidros dianteiros elétricos;*
- *Ar condicionado*
- *Sistema infotainment "Media" com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN*
- *Suporte para celular*
- *4 alto-falantes e 2 tweeters*
- *Alarme instalado*

VALOR DO VEÍCULO: R\$ 49.450,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

23.11.2017

Gmail - Proposta Gol Trendline - Auto Braz



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Proposta Gol Trendline - Auto Braz

saula.g@bol.com.br <saula.g@bol.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de setembro de 2017 12:06

 PROPOSTA GOL PREFEITURA LARANJEIRAS.docx
54K

NEW FIESTA

SE 1.6



Go Further



CONHEÇA MAIS SOBRE A OFERTAS

O New Fiesta consegue juntar personalidade, performance e tecnologia e não é à toa que chama a atenção nas ruas. Com um design esportivo, as linhas e a grade dianteira são marcantes e cheias de estilo. O motor 1.6 Sigma oferece 125 cv e teve nota A em consumo de combustível no teste do Conpet/Inmetro. E com o Ford Easy Start, sistema de partida eletrônica a frio, o seu carro dispensa o uso do reservatório adicional de combustível.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Motor 1.6 Sigma
- Transmissão Manual de 5 velocidades
- Ar-condicionado
- Direção elétrica
- Vidros elétricos dianteiros um toque p/ baixo/cima (motorista/passageiro)
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Espelhos retrovisores elétricos
- Espelhos retrovisores com luz indicadora de direção
- Freios ABS com EBD
- Alarme volumétrico
- Computador de Bordo
- My Connection Gen. 3 (Radio AM, FM / USB / Bluetooth / Controle p/ Ipod)
- Calota Integrada 15"
- Ford Easy-Start
- 2 airbags frontais (motorista e passageiro)
- Faróis com máscara negra
- Pneu 195/55 R15
- Acabamento interno e externo SE
- Banco traseiro bipartido (60/40)
- Apoio de cabeça traseiros para o 3 passageiros
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos

CONHEÇA O FORD PROTECT

Já ouviu falar em manutenção pré-adquirida?

O Ford Protect é o produto original Ford para quem quer ter a garantia de serviços de alta qualidade, peças originais e condições de pagamento especiais, e de quebra, valorizar o seu automóvel.

Por um pouco a mais na sua parcela ao mês você inclui as revisões programadas dos três primeiros anos do seu carro.

Pergunte para o seu vendedor Ford ou saiba mais [aqui](#).

R\$ 48.990

**A partir de R\$ 48.990,00 à vista ou
Entrada de R\$ 29.394,00, Taxa Zero e
saldo em 24x de R\$ 865,00**

A partir de R\$ 48.990,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Novembro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

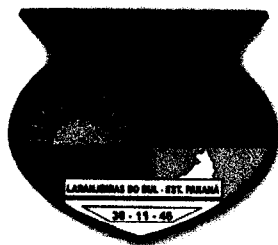
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 15 de novembro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de novembro de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação que solicita a aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos veículos é de R\$ 218.840,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Tendo em vista que o Pregão Presencial nº 126/2017 foi realizado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em sua primeira tentativa, considerando que houve impugnação de uma proponente alegando que não poderia participar do certame por não se enquadrar nas hipóteses de ME ou EPP, considerando que não houve participantes no certame e tendo em vista que a licitação foi reaberta com ampla concorrência no Pregão Presencial nº 141/2017, solicito que no presente processo seja adotado critério de ampla concorrência para todos os itens, levando-se em consideração os valores superiores a R\$ 80.000,00 e a maior competitividade.

Cordialmente,

DECLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de Novembro de 2017.


Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 369.790,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos veículos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/0



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 327/2017

Termo de Referência



569
570

Solicitação _____

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
327	Aquisição de Material	20/11/2017	2

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código	Nome	Número
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017

Local _____

Código	Nome
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome	Forma
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFORME CONTRATO

Entrega _____

Local	Prazo
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

00	Item 001
----	----------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018515	VEÍCULO NOVO, ZERO KM,	UN	1,00	169.850,00	169.850,00

TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODADOS SIMPLES COM RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO (BRANCA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS.

REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO.

AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 CJ AR CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA AÇIONAMENTO E...

SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;
01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.

DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS.
01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.
12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS
04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA
01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL
01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO.
COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

018521	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	UN	1,00	48.990,00	48.990,00
--------	--	----	------	-----------	-----------

TOTAL 218.840,00

TOTAL GERAL 218.840,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2017 às xxhxx.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente em envelope de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 01 e prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 02.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Referente Item 01:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em Van Passageiros);
- Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo INMETRO, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros.
- Declaração de indicação da empresa que irá transformar o veículo para o Item 1.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou o empresário, que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Referente Item 01:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em Van Passageiros);
- Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo INMETRO, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros.
- Declaração de indicação da empresa que irá transformar o veículo para o Item 1.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos.

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das postostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos entregues...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



conduta, ou devido à indisponibilidade financeira superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18515	<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODADOS SIMPLES COM RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO (BRANCA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS.</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: DISCO EM</p>	1,00	UN	169.850,00	169.850,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

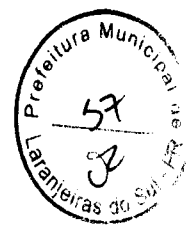
<p>AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 CJ AR CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO.</p> <p>POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO;</p> <p>02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA.</p> <p>13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL.</p> <p>A CONTRATADA FICA CIENTE QUE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL IRÁ DESIGNAR UM SERVIDOR PARA REALIZAR VISTORIA NA SEDE DA EMPRESA TRANSFORMADORA PARA ESCOLHA DO MATERIAL A SER USADO NAS POLTRONAS.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;</p> <p>01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.</p> <p>DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS.</p> <p>01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.</p> <p>12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS</p> <p>04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA</p> <p>01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2	18521	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	1,00	UN	48.990,00	48.990,00
TOTAL						218.840,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da secretaria municipal de educação. O veículo está descrito no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 218.840,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo.

1.2.2. Prazo de Entrega: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 01 e prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 02.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou devido à indisponibilidade financeira superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Com garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 60 (sessenta) dias - Item 01 e 30 (trinta) dias - Item 02 após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como devido à indisponibilidade financeira superveniente.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. XX/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que a empresa que irá realizar a transformação do veículo em van passageiro será a seguinte, e que no ato da entrega do veículo apresentará toda a documentação constante do item 8.2.4. do respectivo edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de 01 veículo zero km, ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo zero ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à aquisição de 01 veículo zero km, ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo zero ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/31**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fls. **32 e 35**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **36**;
- e- Termo de referência, fl. **37/38**;
- f- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **39**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fl. **40/42**.
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **43/67**.

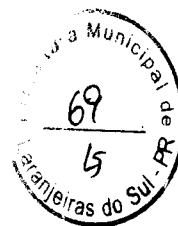


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, aquisição de 01 veículo zero km, ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo zero ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde., se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/05**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **37/38**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se da...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*dada a Administração, não é possível a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, pois a Administração deve contratar a empresa que oferecer o melhor preço, desde que atenda aos requisitos técnicos e legais.*”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **06/31**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **43/54**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **36**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **32 e 35**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 39.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 39. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 40/42.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/67**.

CONCLUSÃO

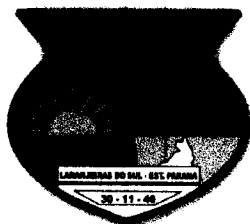
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de Novembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual será através da Modalidade **Pregão Presencial** do tipo menor valor por item, sob o n.º **155/2017-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de Novembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** do tipo menor valor por item, sob o n° 155/2017, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da secretaria municipal de educação.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Della
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIR.
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 36:
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PAR/
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2017 - PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos para a se
segurança da família, exclusivo para micro er
porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 11/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município
ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
848224117

Documento emitido em 23/11/2017 12:40:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10073 | 23/11/2017 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

113755/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01
veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da
secretaria municipal de educação.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município
ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

113756/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo 0 km ano modelo 2017/2018 (tipo ambulância
de simples remoção), 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01
veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, de acordo com a
resolução sesa nº 550/2017, para uso da secretaria municipal de saúde.

Tipo Licitação: Menor Preço Item.

Abertura dos Envelopes: 12 de dezembro de 2017, às 10h00min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-PMM

em 21 de novembro de 2017

Objeto: - Obra de construção de um empréstimo do Banco Interamericano
de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas,
no montante de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares) para o
financiamento do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá,
e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato
para execução de obras de construção civil para implantação de 3 (três) Pontes
em CONCRETO ARMADO e PROTENDIDO com área de tabuleiro de 776,12 m2,
executada com vigas pré-moldadas e demais partes moldadas no
local com as seguintes características: PONTE 1: TABULEIRO RETO com
dimensões de 14,00 x 22,18 metros, com área de tabuleiro 310,52 m2, com
localização na Transposição do Córrego Mandacaru, na Rua Palmital (Zona
Fiscal 30 e 29) com Rua Pion. Arlindo Pedralli (Zona 48), Zonas Fiscais: 48,
30 e 29; PONTE 2 - PISTA A: TABULEIRO ESCONSO com dimensões de
12,00 x 19,40 metros, com área de tabuleiro 232,80 m2, com localização na
Transposição do Córrego Mandacaru, na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff,
Zonas Fiscais: 48 e 29 e PONTE 3 - PISTA B: TABULEIRO ESCONSO com
dimensões de 12,00 x 19,40 metros, com área de tabuleiro 232,80 m2, com
localização na Transposição do Córrego Mandacaru, na Avenida Dr. Alexandre
Rasgulaeff, Zonas Fiscais: 48 e 29. Serão demolidos os bueiros rodoviários
existentes, executada demolição e recomposição de pavimentação existente
nos locais para os encargos das Obras de Arte Especiais (OAE), Execução de
3 (três) Obras de Arte Especiais, estrutura de contenções com colchões de
gabiões, sinalização viária e demais serviços complementares. A licitação está
aberta a todos os Concorrentes estrangeiros de países elegíveis do Banco. 2. O
Município de Maringá-PR, doravante denominado Contratante convida os
interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução de obras
de construção civil para implantação de 3 (três) Pontes em CONCRETO
ARMADO e PROTENDIDO com área de tabuleiro de 776,12 m2, executada
com vigas pré-moldadas. 3. A documentação completa relativa à licitação pode
ser inspecionada e adquirida na Diretoria de Licitações da Secretaria
Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, do Município de Maringá, na
Avenida XV de Novembro, 701 - 2º. Andar - Centro - Maringá - PR ou pelo
site www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes, por qualquer
Concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues à Diretoria de
Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística do
município de Maringá, sito na Av. XV de Novembro 701, 2º andar, Centro -
Maringá-Pr., até as 09:00 horas de Brasília do dia 27 de dezembro de 2017,
acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três
mil reais) e serão abertas às 09:00 horas do mesmo dia, na presença dos
interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente
poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-
Venture e/ou Consórcio.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

113259/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 254/2017-PMM

em 21 de novembro de 2017

Objeto:- Registro de Preços para aquisição de brinquedos pedagógicos,
esportivos e recreativos, para atendimento das necessidades das Secretarias e
Órgãos vinculados ao município de Maringá, através da Secretaria Municipal
de Patrimônio, Compras e Logística/ SEPAT. Entrega dos Envelopes:- até as
08:30 horas do dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2017. Abertura das
propostas:- às 08:45 horas do dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2017, na
Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar -
Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site:
www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

112961/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2017-PMM

em 21 de novembro de 2017



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de material odontológico de consumo e manutenção para o departamento de odontologia
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017 até às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: às 09:30 horas do dia 05 de janeiro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 550.016,62 (quinhentos e cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas de cimento, paralelepípedos e asfalto e para recomposição de calçadas e meios fios, galerias pluviais e caixas coletoras de água pluvial, incluindo materiais e mão de obra.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$733.765,00 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em imóveis onde estão instalados o Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Escolas Municipais, CMEIs, Secretarias Municipais e demais Departamentos pertencentes à Prefeitura Lapa-Pr.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 22 de novembro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 12 de dezembro de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, que tem por objeto "Contratação de estabelecimento farmacêutico (drogaria ou farmácia) para fornecimento de medicamentos manipulados".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 22 de novembro de 2017
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização de eventos, através do Sistema de Registro de Preços.

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 - cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos remanescimentos da cobertura e reforma do piso e arquiabacada da obra existente no Módulo Módulo Esportivo da Vila São José, neste município".

Informamos que ocorreram retificações no edital, publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 207, na data de 27 de outubro de 2017.

O aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030

Lapa, 22 de novembro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 cujo objeto trata-se da Aquisição de materiais de custeio e capital para o PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE: o lúdico como forma de socialização.

Informamos que ocorreram alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 216, na data de 10 de novembro de 2017, conforme segue:

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

Os demais itens permanecem inalterados.
As novas etapas do referido processo são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017 até às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2017.

Outrossim, comunicamos que o Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 22 de novembro de 2017.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/12/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná
Aquisição de equipamentos para a secretaria de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 11/12/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná
Aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo...

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná
Objeto: Aquisição de um veículo 0 km ano modelo 2017 2018 (tipo ambulância de simples remoção), 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, de acordo com a resolução ssesa nº 550/2017, para uso da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 12 de dezembro de 2017, às 10h00min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2017.
LEONI LUIZ MELETTI
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017**

A Prefeitura de Munhoz de Mello comunica a realização da Tomada de Preços nº 7/2017 - Tipo Menor Preço Global. Objeto: Construção de um pronto atendimento em alvenaria, com área total de 675,54 m², na Rua Desembargador Antonio Franco, em Munhoz de Mello, conforme Edital, anexos e projetos. Data: Dia 12/12/17, às 09h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174, Centro. Informações: Edital e anexos à disposição na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, fone: (44) 3258-1122, e no site: www.munhozdemello.pr.gov.br.

Munhoz de Mello-PR, 23 de novembro de 2017.
EDINO CESAR BERARDI
Presidente da CRL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO VERDE DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59/2017**

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que, fará realizar no Paço Municipal, Departamento de Licitações, Processo Licitatório nº 078/2017, Modalidade Pregão nº 059/2017, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços para coleta de dados para atualização do Cadastro Único. Informações pelo telefone 45 3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdeoeste.pr.gov.br/licitacao>.

Ouro Verde do Oeste-PR, 22 de novembro de 2017.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017**

Registro de Preços nº 58/2017
OBJETO: Aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.294.547,82 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br.
Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 23 de novembro de 2017.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 08:30 hrs do dia 12 de dezembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 12 de dezembro de 2017 às 08h30.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Responsabilidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

e

do

TCE-PR

<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 01 e prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 02.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais originais do veículo, onde deverá constar as dimensões e características, para que se possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento, o licitante deverá apresentar o objeto ofertado com o solicitado no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.09.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**
- 7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.17.2.** Em caso de empate...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Referente Item 01:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em Van Passageiros);
- Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo INMETRO, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros.
- Declaração de indicação da empresa que irá transformar o veículo para o Item 1.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa se encontra inscrita no CNPJ.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. O caso de licitante desistente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. A multa...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou devido à indisponibilidade financeira superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18515	<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODADOS SIMPLES COM RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO (BRANCA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO, COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS.</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM</p>	1,00	UN	169.850,00	169.850,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 CJ AR CONDICIONADO DUPLA, INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO.

POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO;

02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA.

13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL.

A CONTRATADA FICA CIENTE QUE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL IRÁ DESIGNAR UM SERVIDOR PARA REALIZAR VISTORIA NA SEDE DA EMPRESA TRANSFORMADORA PARA ESCOLHA DO MATERIAL A SER USADO NAS POLTRONAS.

SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;

01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.

DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS.

01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.

12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS

04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA

01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL

01 (UM) CLAREADOR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.				
TOTAL					218.840,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Educação. O veículo está descrito no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 218.840,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo.

1.2.2. Prazo de Entrega: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 01 e prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra para o item 02.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. O veículo será conferido na entrega pelo fiscal de contrato e, caso não atenda a alguma especificação, deverá substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou devido à indisponibilidade financeira superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 155/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Com garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Terceiro: A contratada fica ciente que o município de Laranjeiras do Sul irá designar um servidor para realizar vistoria na sede da empresa transformadora para escolha do material a ser usado nas poltronas para o Item 01.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 60 (sessenta) dias - Item 01 e 30 (trinta) dias - Item 02 após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como devido à indisponibilidade financeira superveniente.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 155/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 155/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que a empresa que irá realizar a transformação do veículo em van passageiro será a seguinte, e que no ato da entrega do veículo apresentará toda a documentação constante do item 8.2.4. do respectivo edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 12 de dezembro de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



PREGÃO 155 E 11

3 mensagens

Comercial <comercial@webvalor.net.br>

8 de dezembro de 2017 16:10

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde.

Solicitamos o envio o arquivo de proposta eletrônica referente aos pregões 155/2017 e 11/2017.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Carlos Henrique Corrêa

comercial@webvalor.net.br

(43) 3338-7221

(43) 9695-5468

 Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Comercial <comercial@webvalor.net.br>

8 de dezembro de 2017 16:24

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 011/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 (TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO), 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 550/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 011/2017:

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tp0112017veiculosesa550.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial <comercial@webvalor.net.br>

8 de dezembro de 2017 16:24

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2017 - PMLS -PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 155/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 155/2017:

Edital do Pregão Presencial 155/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Pregão N°155**

4 mensagens

Patricia [Entrega Tecnica] <entregatecnico@openveiculos.com.br>

5 de dezembro de 2017 08:13

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia , poderia estar me enviando o edital do Pregão N°155 referente a aquisição de veiculo

Fico no aguardo

Patricia R. Barreiros

Entrega Técnica

(45)3277-8100/ (45)99937-0788

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2017 09:26

Para: "Patricia [Entrega Tecnica]" <entregatecnico@openveiculos.com.br>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia [Entrega Tecnica] <entregatecnico@openveiculos.com.br>

5 de dezembro de 2017 09:27

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

OPEN VEICULOS LTDA

04.675.147/0001-32

Patricia R. Barreiros

Entrega Técnica

(45)3277-8100/ (45)99937-0788



05/12/2017

Gmail - Pregão Nº155



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 155/2017:

INFCRMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 155/2017:

Edital do Pregão Presencial 155/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFCRMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 155/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1552017veiculoseducacao.rar

INFCRMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITACAO DE EDITAL PR 155-2017-

2 mensagens

Flávia Ribeiro <francaspempresas@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2017 10:18

LICITANTE: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP

PR 155/2017

Aquisição de veiculo

CNPJ: 20.245.806/0001-57

CIDADE: FRANCA -SP

TELEFONE: (16) 3432-6055

FAX: (16) 3432-6055

E-MAIL: francaspempresas@outlook.com

Flávia Ribeiro
(16)3432-6055
skype:costaflavia@outlook.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flávia Ribeiro <francaspempresas@outlook.com>

5 de dezembro de 2017 10:36

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - PMLS - PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 155/2017:

05/12/2017

Gmail - SOLICITACAO DE EDITAL PR 155-2017-



INFCRMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVCS DO P.P. 155/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1552017veiculoseducacao.rar

INFCRMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



PR/155/2017

5 mensagens

Reginaldo Santos <reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de novembro de 2017 16:11

Boa tarde,

Favor encaminhar edital referente ao pregão citado acima.

Muito obrigado.

Att,

GRUPO PROUENCE



REGINALDO SANTOS
DPTO. DE LICITAÇÕES/C OORDENADOR

41 3075 8593
41 99559 1154

reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br
www.grupoprouence.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Reginaldo Santos <reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>

28 de novembro de 2017 08:49

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Reginaldo Santos <reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de novembro de 2017 10:43

Bom dia,

29/11/2017

Gmail - PR/155/2017



De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 08:49

Para: Reginaldo Santos <reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>

Assunto: Re: PR/155/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de novembro de 2017 12:06

Para: Reginaldo Santos <reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 150/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

O link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 150/2017:

Edital do Pregão Presencial 150/2017;

Arquivo da Proposta de Preços escl;

Programa da Proposta de Preços escl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 150/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1502017moveisequipamentosmateriaisprogramamaismedicos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

29/11/2017

Gmail - PR/155/2017



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2017 - PMLS - PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 155/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 155/2017:

Edital do Pregão Presencial 155/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 155/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1552017veiculoseducacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ac digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

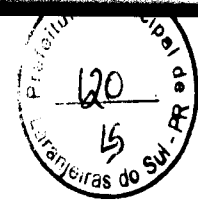
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

FABIANO RICARDO FRANCIOSI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151
21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 5 de 6

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

ELIIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


FABIANO RICARDO FRANCIOSI

ABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.478.693-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.478.693-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2017

NOME: FABIANO RICARDO FRANCIOSI

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI
IRACI FRANCIOSI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=5083, LIVRO=15B, FOLHA=289

CPF: 860.174.039-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

860.174.039-15

FABIANO RICARDO FRANCIOSI

18/02/1971

Confere Com Original
12/12/17
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-1295
<http://www.vwautobraz.com.br/>

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01
VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 155/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 09 de Dezembro de 2017.



FABIANO RICARDO FRANCIOSI



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E TRUKS.**

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI E P
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com o titular.

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41660323251

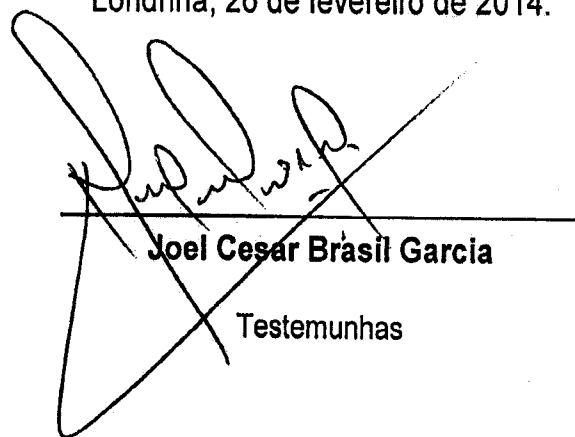


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

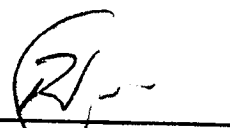
Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. 

Nome. Rodolfo Tramentini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 

Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.


Camila Rosa
1-3/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 3.701.802-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.701.802-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2015

NOME: CARLOS HENRIQUE CORRÊA

FILIAÇÃO: RUI JOSÉ CORRÊA
CLOTILDE CAMACHO CORRÊA

NATURALIDADE: FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=13596, LIVRO=82B, FOLHA=249

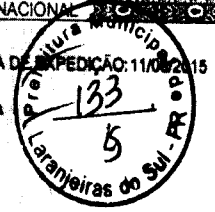
CPF: 581.594.399-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



JR

✓

0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI -

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

Outorgado..... CARLOS HENRIQUE CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 561.594.399-87 e no RG 3.701.802-3 SSP/PR, com endereço na Rua Cotovia, 67 - na cidade de Londrina/ Pr.

**Poderes
Específi-
cos.....**

Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de Vendas a Governo, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independentemente de anuência previa do outorgante.

Data..... Londrina/PR, quarta-feira, 12 de Dezembro de 2014.

Assinaturas....



JOEL CESAR BRASIL GARCIA
CPF 110.680.408-23



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140Jd. San Remo
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017-PMLS

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN,
01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES,
PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 155/2017-PMLS,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

Londrina, 12 de Dezembro de 2.017

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : AUTO BRAZ LTDA

RUA JOAO MARIA 1041 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Contador: ELCY DE ALMEIDA

CPF: 860.174.039-15

RG: 44786931

AV. LIBERDADE SN - NOSSA SENHORA A PARECIDA - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-080
E-mail: treinamentos_autobraz@hotmail.com

Telefone: 42 36351295

Fax: 42 36351295

Telefone contator: 42 3635-3835

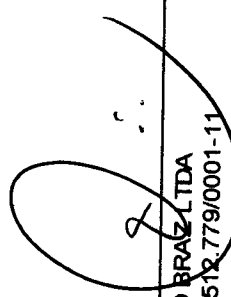
Telefone representante: 42 36351295

Data de abertura:

Agência: 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 525-8

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UN	48.990,00	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 TRENDLINE	48.990,00	48.990,00

1.6. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6.
1.7. INCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. 4
1.8. DO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD,
1.9. MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB. COM
1.10. OS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS
1.11. TRAVAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, RODAS E
1.12. A COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE)
1.13. LOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E
1.14. OS.


AUTO BRAZ LTDA
CNPJ: 78.512.779/0001-11

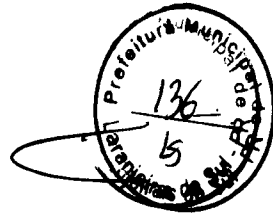
[78.512.779 / 0001 - 11]

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro

[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.990,00
TOTAL DA PROPOSTA : 48.990,00



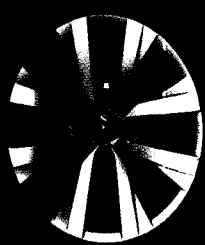
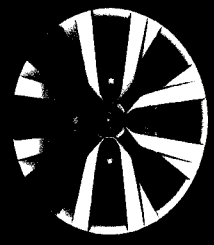
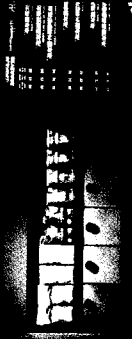
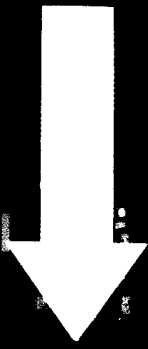
Gol



Connect-se



...to see destiny





Auto Braz



**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - PMLS
AUTO BRAZ LTDA - C.N.P.J. N.º: 78.512.779/00**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : J. C. B.

RUETA 140 - JD SAN REMO - Loanda/PR - CEP 86062-390
169

E-mail: COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR

Telefone : 4333387221 Fax: 4333387221 Celular:

Contador: RODOLFO ZANLUCHI

Telefone contador: 4330261658

ENRIQUE CORRÊA

CPF: 561.594.399-87

RG: 37018023

RUA COTOVIA 67 - CJ VIOLIM - Londrina/PR - CEP 86084-700

COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR

Telefone representante: 4333387221

Agência: 389-3 - TRADENTES - Londrina/PR

Data de abertura: 01/10/2013

Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS VEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR 4 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV (QUATRO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE ACABAMENTO MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO PRETO, COM GARANTIA DE MÍNIMO 12 (DOZE) MESES SEM MANUTENÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS	1,00	UN	169.850,00	RENAULT	MASTER VITRÉ L3MP2	163.990,00	163.990,00

MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS VEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR 4 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV (QUATRO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL (UMA) TOMADAS DE 12V NA CABINE, TANQUE DE ACABAMENTO MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, RODAS E PNEUS NO MÍNIMO 205/65R16, NA COR SÓLIDO PRETO, COM GARANTIA DE MÍNIMO 12 (DOZE) MESES SEM MANUTENÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS

REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA AÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS

3) - PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO QUEDAR E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO.

4) - CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NO PAINEL DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS DEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO.

5) - PAINEL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : J. C. B.

AV. COTOVIA 67 - CJ VIOLIM - Londrina/PR - CEP 86084-700

169

Contador: RODOLFO ZANLUCHI

RIQUE CORRÊA

CPF: 561.594.399-87

RG: 37018023

E-mail: COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR

Telefone: 4333387221

Fax: 4333387221

Celular:

Telefone contador: 4330261658

J. C. B. - R. COTOVIA 67 - CJ VIOLIM - Londrina/PR - CEP 86084-700

COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR

Telefone representante: 4333387221

Agência: 389-3 - TIRADENTES - Londrina/PR

Conta: 21083-5

Data de abertura: 01/10/2013

ESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO;
ECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO
M COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA,
ÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA.
INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM
TADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA SOFT,
E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL.
NTE QUE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL IRÁ
PARA REALIZAR VISTORIA NA SEDE DA EMPRESA
A ESCOLHA DO MATERIAL A SER USADO NAS POLTRONAS.

A FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL
ÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS

INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO
CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR
O MOTORISTA.

TE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE

ÊNIO DE ABC - 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.

AVAS LATERAIS
S DE EMERGÊNCIA
RÔNICO E DIGITAL

D PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO.
A DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,
NTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 163.990,00

TOTAL DA PROPOSTA : 163.990,00

16.850.663/0001-35
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

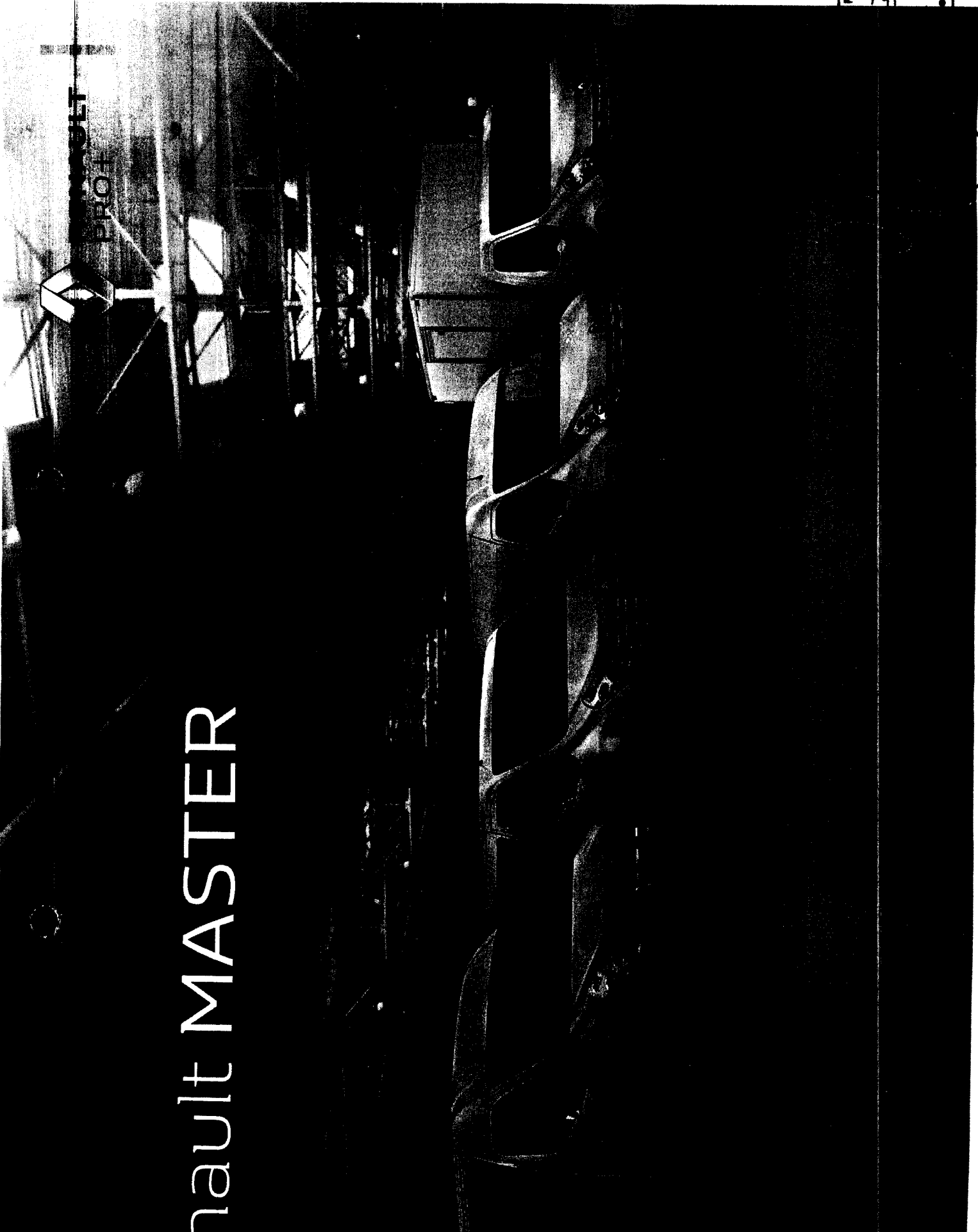
[CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR]

J.C.B.
CNPJ: 16.850.663/0001-35



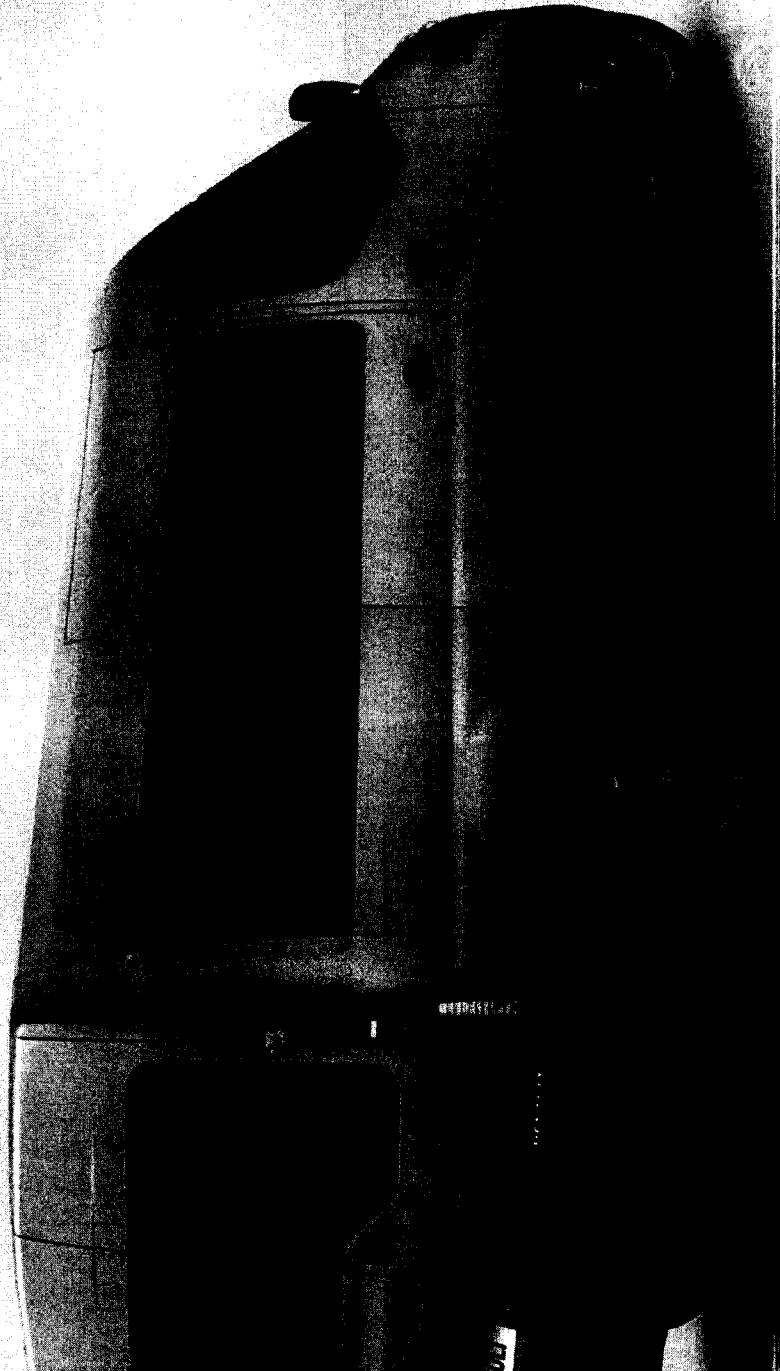
09/12/2017 18:16:24

nault MASTER



naulit MASTER URGÃO VITRÉ

as opções de comprimento e uma de altura,
amplo espaço interno e vidros nas laterais,
veículo ideal para você personalizar conforme
sidades da sua empresa.



2 Opções de comprimento

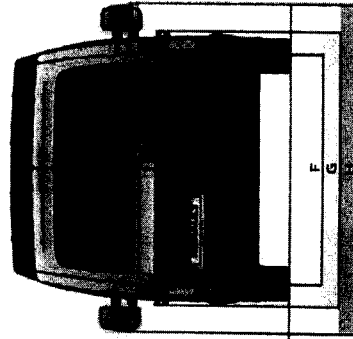
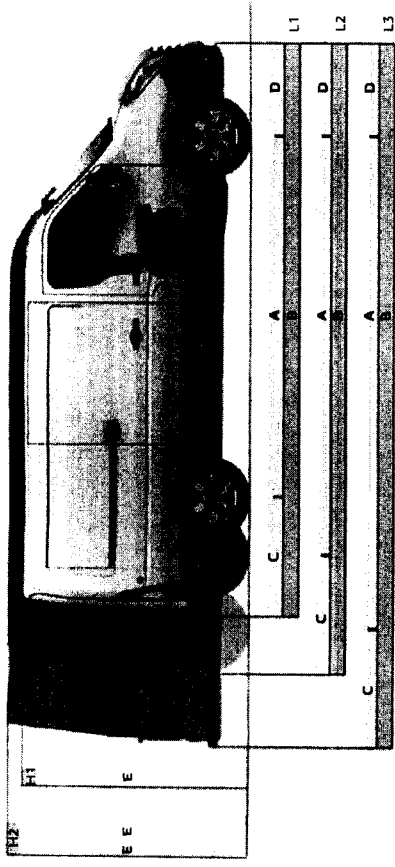
1 Opção de altura



(Handwritten signature)

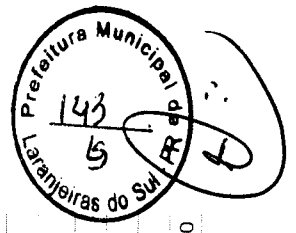
Furgão 2.3 16V

Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabante			
Carroceria monobloco construída com aço			
Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão			
Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos			
1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão			
Proconve L6			
2.299			
4/16			
85x101,3			
16.1			
130 (95) 3.500			
31,7 (310) 1.500			
Common Rail Turbo Intercooler			
Diesel 550/S10			
PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré			
Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas			
100			
JS			
225/65 R16			
Aço 6,5 Jx16 H2 5 66			
145 km/h			
17,1			
A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira			
ESPECIFICAÇÕES	L1H1	L2H2	L3H2
na traseira e o eixo traseiro	3.182	3.682	4.332
na frente e o eixo frontal	5.048	5.548	6.198
	1.024	1.024	1.024
	842	842	842
	2.303	2.502	2.496
	1.750/1.730	1.750/1.730	1.750/1.730
	2.070	2.070	2.070
	2.470	2.470	2.470

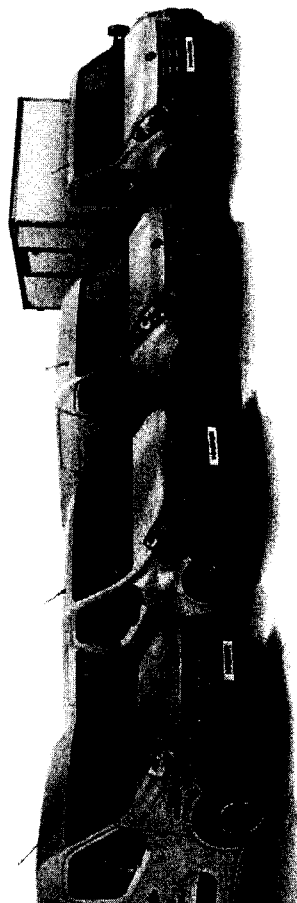


DIMENSÕES ESPECÍFICAS

Altura do compartimento de carga	L1H1	L2H2	L3H2
Comprimento do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	2.600	3.100	3.750
Largura da abertura da porta lateral corredeira	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.580	1.580	1.580
Largura interna máxima na zona de carga	1.380	1.380	1.380
PESOS (kg)	L1H1	L2H2	L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.961	2.067
Carga Útil	1.593	1.539	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

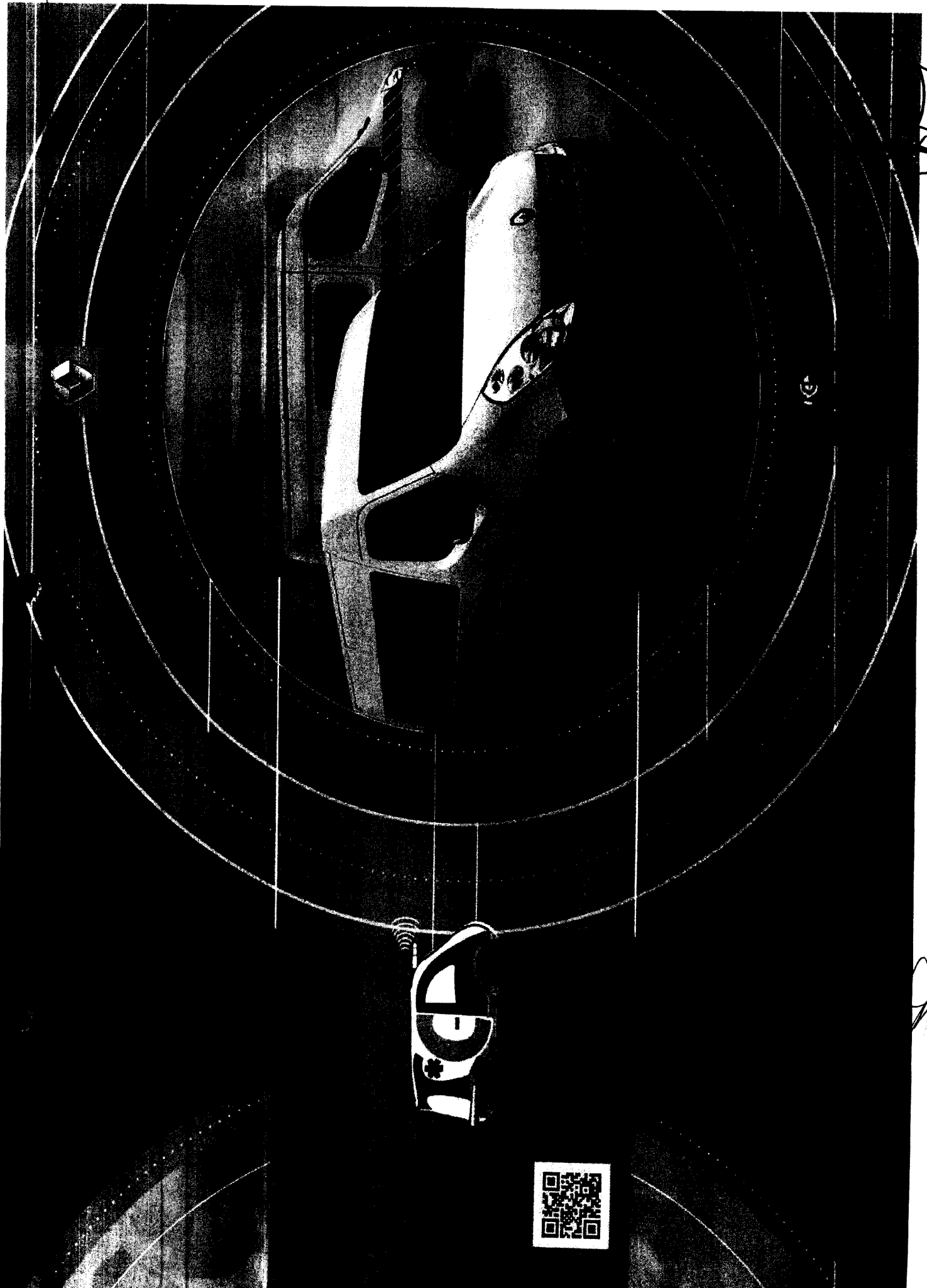


...sua experiência com o Renault Master
www.renault.com.br/utitarios

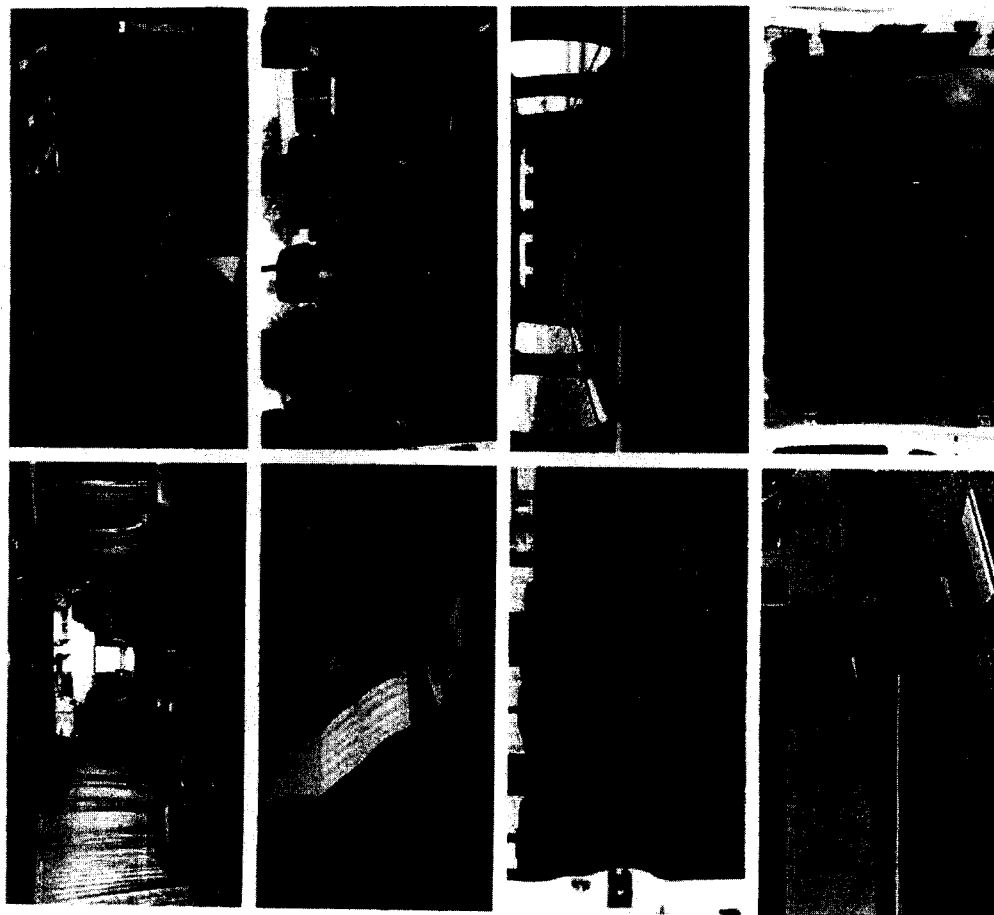


SAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais motiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2017/2018. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou il@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC Renault: 0800 055 5615 – REF.: 7711733130 – ABRIL/2017





VANS

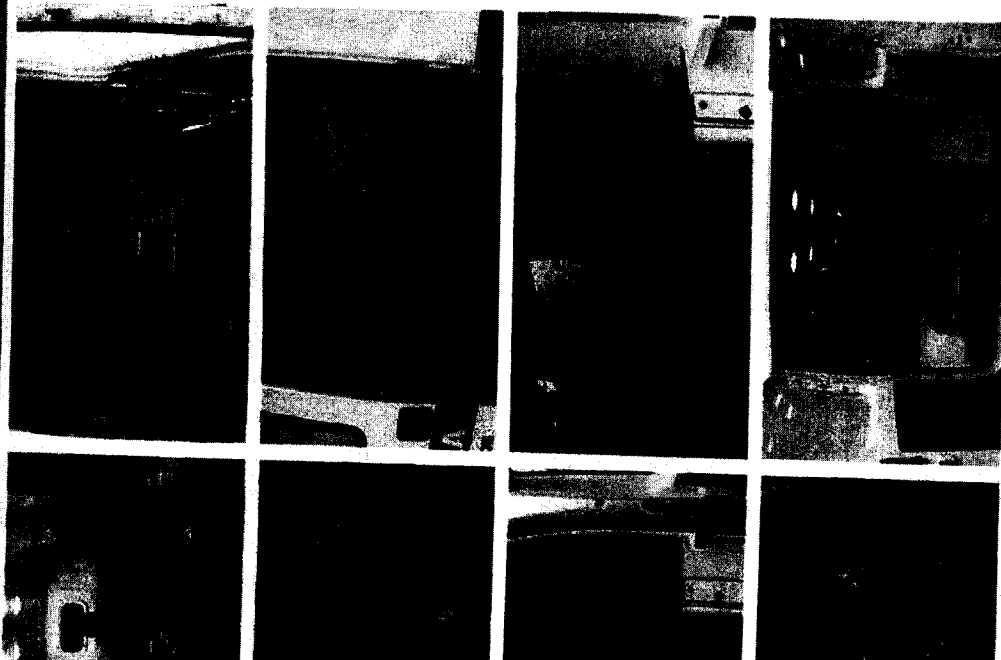


MISTA

PASSAGEIRO

ESCOLAR

CADERANTE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR		TELEFONE (43) 3338-7221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90609314-69	Inscrição CNPJ 16.850.663/0001-35	Início das Atividades 10/2012
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**
 Título do Estabelecimento **WEB VALOR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - SAN REMO - CEP 86062-390**
FONE: (43) 3338-7221
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2012**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	110.680.408-23	JOEL CESAR BRASIL GARCIA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/12/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90609314-69

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
01/12/2017 16:14:55

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**
CNPJ: **16.850.666/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e ~~abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.~~

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:46:55 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: **F5A1.497D.29C9.7CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016841631-39

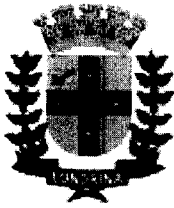
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.850.663/0001-35**
Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1018596 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 16.850/663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de outubro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*jJ2LV&ar0XA



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16850663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: WEB VALOR
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2017 a 31/12/2017

Certificação Número: 2017120206313757311996

Informação obtida em 11/12/2017, às 07:04:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.850.663/0001-35

Certidão nº: 136408242/2017

Expedição: 01/09/2017, às 13:06:28

Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

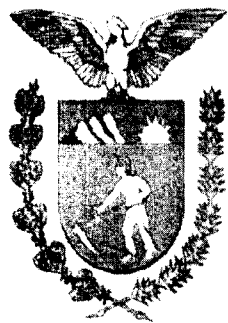
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
16.850.663/0001-35

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
195.702-3

Processo nº 127.903 / 2014	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor
Nome ou Razão Social J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	
Nome Fantasia WEB VALOR	
Endereço RUA RIBEIRAO PRETO 140 SAN REMO	
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.062-000
S.F.A 146969	Área/m2 20
	Início Atividade 2009/2012
Código(CNAE) G-4751-2/01-00	Descrição Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
Código (CNAE) G-4511-1/01-00 G-4512-9/01-00 G-4541-2/03-00 G-4742-3/00-00 G-4744-0/03-00 G-4744-0/05-00 G-4753-9/00-00 G-4754-7/01-00 G-4781-4/00-00 G-4789-0/05-00 G-4789-0/07-00 N-7711-0/00-00 N-7733-1/00-00	Descrição da Atividades Econômicas (CNAE) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotores Comercio varejista de motocicletas e camionetas novas Comercio varejista de materiais elétricos Comercio varejista de materiais de construção Comercio varejista de materiais de construção especificados anteriormente Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de móveis Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios Comercio varejista de produtos saneitários (cosméticos) Comercio varejista de equipamentos de escritório Locação de automóveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
Observação ALVARA LIBERADO APENAS PARA ESCRITORIO	
Londrina, 26 de Janeiro de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art. 12, §1º do Decreto 677/2012. Expedido via internet 21/03/2017 03:05:30.	
Código Validador: 6eP0SB0d Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .	
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá ser informado à Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada eletronicamente: http://www.londrina.pr.gov.br .	



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados
Ana Paula
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 080.663/0001-35.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Novembro de 2017.

Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 155/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Londrina, 12 de Dezembro de 2.017

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 2326/08

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.005965/2008-83 – DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **CLAUDIONOR TASCA E CIA LTDA.** CNPJ Nº 08.389.661/0001-62, referente à transformação do veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **RENAULT/MASTER TCA MIC**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **463816**
ESPÉCIE: **PASSAGEIRO**
TIPO: **MICROONIBUS**
CARROÇARIA: **N.A.**
TRANSFORMADOR: **CLAUDIONOR TASCA E CIA LTDA.**
FABRICANTE: **RENAULT DO BRASIL AUTOMOVEIS S.A**
PAÍS DE FABRICAÇÃO: **BRASIL.**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **93Y**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 24 de setembro de 2008.

Juliana Nunes
JULIANA LOPES NUNES
Coordenadora-Substituta

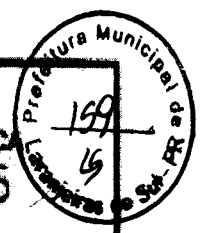
Orlando Moreira da Silva
ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Diretor substituto





Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Normas

COMPROVANTE DE
 CAPACITAÇÃO TÉCNICA
 NÚMERO: 021455

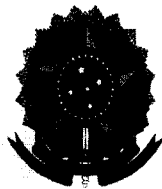


11 - Via Cliente - 29 - Via do Sistema de Inspeção Credenciada - 30 - Via INMETRO

01 - RAZÃO SOCIAL TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.		02 - CNPJ 08.289.891/0001-62	
03 - ENDEREÇO RS 135, KM 79 S/N			
04 - MUNICÍPIO ERECHIM		05 - ESTADO RS	06 - CEP 91700-000
07 - DISTRITO 84 3951 3300			
08 - SERVIÇO PASMICRÔINDUSTRIAL		09 - MARCA PERMUTMASTER TCA S/A	
10 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA MIKROBUS - MODIFICAÇÃO			
11 - ORGANISMO DE INSPEÇÃO CREDENCIADO CATERIS CENTRO DE ANÁLISE TECNOLÓGICA DO RS		12 - NÚMERO CREDENCIAMENTO 07A 31.074	
13 - ENDEREÇO AV. BRANCA 3733 - PORTENON			
14 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		15 - ESTADO RS	16 - CEP 91230-001
17 - DISTRITO 81 3315 0002			
18 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CESAR ALBERTO BRESSIANI CREA RS 000183		19 - ENDEREÇO AV. BRANCA 3733 - PORTENON	
20 - DATA DE ADOÇÃO 11/09/2017		21 - VALIDADE 11/09/2019	



[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1609828**

Validade: **31/03/2018**

Razão Social: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**

CNPJ: **08.389.661/0001-62**

Nº de registro no Crea-RS: **149805**

Registrada desde: **17/07/2007**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: INDÚSTRIA DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; INDÚSTRIA DE MONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS PARA SEGURANÇA, SAÚDE E PASSAGEIROS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E CARROCERIAS; INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA VEÍCULOS E FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MOTORCASAS, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE PRESOS, UNIDADES MÓVEIS E VEÍCULOS MISTOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) EST BR 135 - KM 70
ERECHIM-RS
99700-000**

Capital Social: R\$ **100.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) ALOISIO ALEXANDRE KALINOSKI

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS192720** Registrado desde **12/01/2013**

Responsável Técnico pela empresa desde **11/04/2014**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

2) WILLIAN CAMERINI

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS216146** Registrado desde **11/03/2016**

Responsável Técnico pela empresa desde **28/10/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1609829**

Validade: **31/03/2018**

Nome do Profissional: **WILLIAN CAMERINI**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Carteira Crea: **RS216146**

RNP: **2215218240**

CPF: **009.337.500-05**

Registrado desde: **11/03/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 26/02/2016

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. desde 28/10/2016

Certificamos que o profissional WILLIAN CAMERINI.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/3/2017 e reimpressa em 3/3/2017

Fim da certidão nº 1609829



J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Esta certidão perderá a sua validade caso ocorra modificação em seus dados cadastrais.

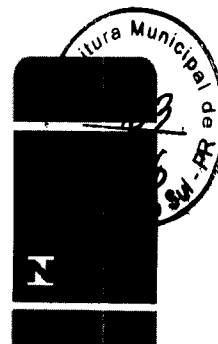
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/3/2017 e reimpressa em 3/3/2017

Fim da certidão nº 1609828



[Assinatura manuscrita]



Relatório de Ensaio

Recebimento da Amostra: 23/11/2015

Nº 2794.15EE_03

Nº do Orcamento: 596.15

Ancoragem de cintos de segurança para veículos Rodoviários (cinto de 3 pontos)

REV. 01: No item 5 , foi adicionado a categoria de aplicação do produto. Este relatório anula e substitui o de número 2794.15EE_00.

REV. 02: No item 1 , foi corrigido o estado de "Santa Catarina" para "Rio Grande do Sul". Este relatório anula e substitui o de número 2794.15EE_01.

REV. 03: No item 6, Por solicitação do cliente foi adicionado a frase "A amostra ensaiada consiste em uma poltrona com cinto de segurança 3 pontos retrátil em que as ancoragens do cinto de segurança da poltrona estão incorporadas diretamente a ela", para um melhor entendimento da amostra ensaiada. Este relatório anula e substitui o de número 2794.15EE_02.

1 CONTRATANTE:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135, KM 70, S/N
ERECHIM - Rio Grande do Sul CEP: 99780-790

2 SOLICITANTE:

O mesmo

3 AMOSTRAGEM:



- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente de...



Relatório de Ensaio

Recebimento da Amostra: 23/11/2015

Nº 2794.15EE_03

Nº do Orçamento: 596.15

A amostra ensaiada consiste em uma poltrona com cinto de segurança 3 pontos retrátil em que as ancoragens do cinto de segurança da poltrona estão incorporadas diretamente a ela.

O ensaio consiste em fixar o cinto de segurança e aplicar uma força de tração simultaneamente através do cinto de segurança, utilizando dispositivos descritos pela norma técnica.

O assento com cinto de segurança foi recebido montado com uma plataforma que foi fixada na base de ensaio.

O carregamento dos cintos foi realizado através de dois atuadores distribuídos em dois pontos, capazes de tracionar simultaneamente o cinto a ser ensaiado, fixado aos dispositivos descritos pela norma. Os atuadores foram posicionados com ângulos de $(10 \pm 5)^\circ$ acima da horizontal. A configuração de ensaio pode ser visto na Figura 1.

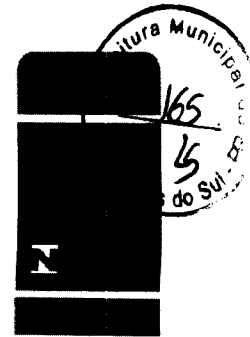
O carregamento² aplicado no cinto foi de $(13\ 500 \pm 200)$ N, através de um dispositivo de tração ligado a ancoragem superior e à ancoragem inferior oposta ao mesmo cinto e simultaneamente foi aplicado o carregamento de $(13\ 500 \pm 200)$ N, e foi adicionada uma força de $(4\ 300 \pm 200)$ N, referente a 20 vezes a massa total do banco, através de um dispositivo de tração

² A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos (ν_{eff}) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser assinado pelo responsável técnico da scitec.



J



Relatório de Ensaio

Recebimento da Amostra: 23/11/2015

Nº 2794.15EE_03

Nº do Orcamento: 596.15

Código Interno	Descrição	Fabricante (Modelo)	Cert. Calibração ³
IM 0151	Máquina Multiaxial - Servo hidráulica	BRASVÁLVULAS	
IM 0153	Transdutor de Força - (50kN)	HBM (S40AC3/5T)	INSTRUQUAL 0104/15 (09/2016)
IM 0156	Transdutor de Força - (50kN)	HBM (S40AC3/5T)	INSTRUQUAL 0105/15 (09/2016)
IM 0139	Clinômetro Digital	Digimess (82201B-00)	CERTI 2561/15 10/08/2016

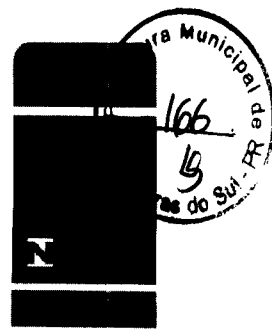


Figura 1: Configuração de ensaio.

³ A data apresentada refere-se à validade da calibração.

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada.
- O relatório...





Relatório de Ensaio

Recebimento da Amostra: 23/11/2015

Nº 2794.15EE_03

Nº do Orcamento: 596.15

8 CONSIDERAÇÕES

É de responsabilidade do solicitante afirmar sobre a qualidade do produto.

Palhoça, 28 de janeiro de 2016

Darlan Dallacosta
Diretor Técnico

Gabriel Freitas Rodrigues
Técnico Laboratorista

* Assinaturas eletrônicas



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 155/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN,
01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES,
PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- DECLARA, que a empresa que fará a transformação será a TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES conforme os documentos técnicos apresentados..

Londrina, 12 de Dezembro de 2.017

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

FABIANO RICARDO FRANCIOSI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 6

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

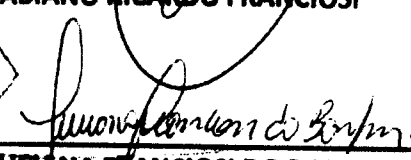
ELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


FABIANO RICARDO FRANCIOSI

ABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-230 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42)3633-1542
 Selo Digital Nº Y952Z 8XCus.rnAmq, Controle: 8kaKb.3nnfo

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



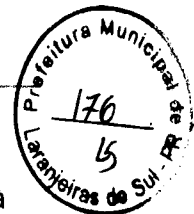
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, FABIANO RICARDO FRANCIOSI e LUIZ JOSE FRANCIOSI. Dou fé. Emolumentos: R\$23,70 - VRC 43,60, Funrejus: R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$30,48

Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR - 20 de outubro de 2017 - 10:50:53h.

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.512.779/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/09/1966	
NOME EMPRESARIAL AUTO BRAZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLKSWAGEN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA		NÚMERO 1041	COMPLEMENTO
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO BRAZ LTDA**
CNPJ: **78.512.779/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:30:25 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018

Código de controle da certidão: **4BE7.9E6F.C130.AE44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017317150-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.512.779/0001-11**
Nome: **AUTO BRAZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/04/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 4428 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 20 de Novembro de 2017

**REQUERENTE: K. C. A. TONIAL -
CONTABILIDADE - ME**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5JX4424B92
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO BRAZ LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
850	78.512.779/0001-11	4060047168	15

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - LOJA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78512779/0001-11
Razão Social: AUTO BRAZ LTDA
Nome Fantasia: VOLKSWAGEN
Endereço: RUA EXP. JOAO MARIA 1041 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 71 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112002043192238791

Informação obtida em 05/12/2017, às 17:23:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO BRAZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.512.779/0001-11

Certidão nº: 141311500/2017

Expedição: 05/12/2017, às 17:24:21

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO BRAZ LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
78.512.779/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de sentença.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PRÓVISÓRIO

Número

Nome Fantasia:

Razão Social: AUTO BRAZ LTDA

CNPJ: 78.512.779/0001-11

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s): 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Município: Laranjeiras do Sul **Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1041, CENTRO

CEP: 85301410

Local e data: Laranjeiras do Sul, sexta, 03 de novembro de 2017

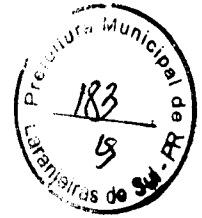
Validade: 90 dias

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Código de Autenticidade: OKUYTSEA

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

9



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUTO BRAZ LTDA

CNPJ 78.512.779/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Novembro de 2017, 15:29:19

ZILMAR BURG

Conteúdo com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

[Handwritten mark]



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-1295
<http://www.vwautobraz.com.br/>

ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 155/2017

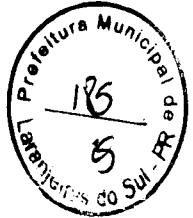
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.



Auto Braz



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - PMLS
AUTO BRAZ LTDA - C.N.P.J. N.º: 78.512.779/000**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 155/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Retiraram o edital: PROVENCE VEÍCULOS S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 07.681.092/0001-61, SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 20.245.806/0001-57, OPEN VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.675.147/0001-32, J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 25.284.609/0001-60. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11 sendo credenciado o Sr. Fabino Ricardo Franciosi, J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 16.850.663/0001-35 sendo credenciado o Sr. Carlos Henrique Corrêa. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11, J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 16.850.663/0001-35, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11, J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 16.850.663/0001-35, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances...

g

A



CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

AUTO BRAZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 TRENDLINE	UN	1,00	48.990,00	48.990,00
TOTAL								48.990,00
J. C. B.								

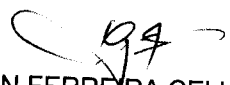
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS COM ABS, AIR BAG NO MÍNIMO PARA O MOTORISTA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.880 MM, LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.780 MM, COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 3.235 MM, TACÓGRAFO DIGITAL, CONTA GIROS, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADAS DE 12V NA	RENAULT	MASTER VITRÉ L3H2	UN	1,00	163.990,00	163.990,00


4
R




	<p>TRANSFORMADORA PARA ESCOLHA DO MATERIAL A SER USADO NAS POLTRONAS.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;</p> <p>01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.</p> <p>DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS.</p> <p>01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.</p> <p>12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS</p> <p>04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL</p> <p>01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO.</p> <p>COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.</p>						
TOTAL							163.990,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 155/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 212.980,00 (Duzentos e Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOIEIRO
 CPF: 581.368.519-72


 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45


 AUTO BRAZ LTDA
 CNPJ: 18.512.770/0001-11

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, 01 VEÍCULO 0 KM ANO

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
001	0001	65864	J. C. B.	RENAULTMASTER VITRÉ L3H2	1,00	
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	163.990,00			
		1	163.990,00			

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
001	0002	963	AUTO BRAZ LTDA	VOLKSWAGENIGOL 1.6	1,00	
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	48.990,00			
		1	48.990,00			

AUTO BRAZ LTDA
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

J. C. B.
CARLOS HENRIQUE CORRÊA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de 01 veículo, zero km, ano modelo 2017/2018, tipo van, 01 veículo zero km, ano modelo 2017 com capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 155/2017, com vistas a aquisição de 01 veículo, zero km, ano modelo 2017/2018, tipo van, 01 veículo zero km, ano modelo 2017 com capacidade de 05 lugares, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 110/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **1/190**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/05**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **32 e 35**.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **37/38**.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **06/31**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **36**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. **39**.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **40/42**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **43/67**.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **68/77**.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. **79**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 23 de novembro de 2017, bem como no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **82/84**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002, fls. **82/85**.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 155/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.

No dia 23 de fevereiro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 155/2017, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
AUTO BRAZ LTDA CNPJ: 78.512.779/0001-11	02.	48.990,00

VALOR DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 155/2017 R\$ 48.990,00
(Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2842 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

DIAGRAMA Nº 2018

Comunicação para o Diário Oficial nº 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado em 22 de Fevereiro de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início em 01 de Março de 2018, e término em 31 de Fevereiro de 2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Orçamento de Preços Estimados de Referência de R\$ 216.000,00 em Fevereiro de 2018

DIAGRAMA Nº 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

DIAGRAMA Nº 2018

Comunicação para o Diário Oficial nº 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado em 22 de Fevereiro de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início em 01 de Março de 2018, e término em 31 de Fevereiro de 2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Orçamento de Preços Estimados de Referência de R\$ 216.000,00 em Fevereiro de 2018

DIAGRAMA Nº 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

DIAGRAMA Nº 2018

Comunicação para o Diário Oficial nº 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado em 22 de Fevereiro de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início em 01 de Março de 2018, e término em 31 de Fevereiro de 2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Orçamento de Preços Estimados de Referência de R\$ 216.000,00 em Fevereiro de 2018

DIAGRAMA Nº 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

DIAGRAMA Nº 2018

Comunicação para o Diário Oficial nº 2018, referente ao Edital nº 001/2018, publicado em 22 de Fevereiro de 2018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação mensal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início em 01 de Março de 2018, e término em 31 de Fevereiro de 2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Orçamento de Preços Estimados de Referência de R\$ 216.000,00 em Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Art.º 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONSIDERAR PESSOA EM CADA VIAGEM, no tocante ao Art.º 40, § 7.º, da "Constituição Federal", cujo o valor mensal de R\$ 1.207,17 (um mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos), em razão do dolo do Ex-Servidor Público Municipal Sebastião (Apresentado o Sr. ALEU GARCIA DA ROCHA, ocorrido no dia de 10 de Fevereiro de 2018.

Sul-PR, 26 de Fevereiro de 2018

Gabine do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR

Declaro Da Me: **Declaro Da Me: Deputado Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE REIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - PMS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a todos os setores do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Devido as alterações do edital, faz promogeda a abertura do certame para o dia 13 de março de 2018, às 08h30min.

Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 13/03/2018.

Informações Sobre Edital: A empresa deve Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@laranjeiras.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 26 de Fevereiro de 2018.

Eduson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

EXTRATO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO MENSAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 01 DE MARÇO DE 2018, E TÉRMINO EM 31 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CNPJ nº 44.736.353/11 e portadora de cédula de identidade nº 13.952.919-2.

CONTRATADA: ANA LUIZA GANDOLFI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.154.070/0001-77, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Rua Ana Lúcia Gandolfi, nº 94, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 44.736.353/11 e portadora de cédula de identidade nº 13.952.919-2.

DATA DO TOMBAMENTO DA VINCULAÇÃO/REEDUCAÇÃO: 15 de Fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO: 15 de Fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO: 15 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017.

No dia 23 de fevereiro de 2018, após conclusão da homologação dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CNPJ nº 44.736.353/11 e portadora de cédula de identidade nº 13.952.919-2, em favor da empresa vencedora pelo critério de menor preço por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR REALIZADO
01	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

VALIDAR DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO DEBILITADA Nº 158/2017. R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil, Noventa e nove e trinta reais).

JONATAS FERREIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2123 - Fone: (41) 3437-1148

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DECLARACÃO
DECLARACÃO Nº 154/2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

DIAGRAMA Nº 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2123 - Fone: (41) 3437-1148

Art. 2º Para a colunista do edital aberto ao público, o interessado deverá apresentar, no ato de abertura do edital, um documento que comprove a sua capacidade financeira para a execução do contrato, conforme relação de atenuação de risco.

Art. 2º Para a colunista do edital aberto ao público, o interessado deverá apresentar, no ato de abertura do edital, um documento que comprove a sua capacidade financeira para a execução do contrato, conforme relação de atenuação de risco.

PREÇÃO PRELIMINAR N.º 009/2018 - PMS
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de armários e arquivos de aço para uso das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 14/03/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ml.pr.gov.br
 Lançamentos do Sili-PR: 26 de fevereiro de 2018.
 Eviden Carlos Becker
 Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
002	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
003	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
004	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
005	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
002	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
003	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
004	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00
005	Arquivo de aço	10	1.130,00	11.300,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Gabinete do Prefeito Municipal
 LARANJEIRAS DO SUL
 Rua do Comércio, 220 - Fone: (41) 3537-1100
 CEP: 81.222-000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA AUTO BRAZ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTO BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 860.174.039-15, e portador da cédula de identidade nº 4.478.693-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

AUTO BRAZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12/DOZE MESES SEM	VOLKSWAGE N	GOL 1.6 TRENDLINE	UN	1,00	48.990,00	48.990,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 860.174.039-15, e portador da cédula de identidade nº 4.478.693-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA AUTO BRAZ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTO BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 860.174.039-15, e portador da cédula de identidade nº 4.478.693-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

AUTO BRAZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6, ANO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, FREIO ABS, EBD, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO, ALARME, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTERIOS, RODAS E PNEUS MÍNIMO ARO 14, NA COR BRANCA. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 TRENDLINE	UN	1,00	48.990,00	48.990,00



incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Terceiro: A contratada fica ciente que o município de Laranjeiras do Sul irá designar um servidor para realizar vistoria na sede da empresa transformadora para escolha do material a ser usado nas poltronas para o Item 01.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
	09				



Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	Despesa	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega do veículo.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como devido à indisponibilidade financeira superveniente.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 155/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666/93.



Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

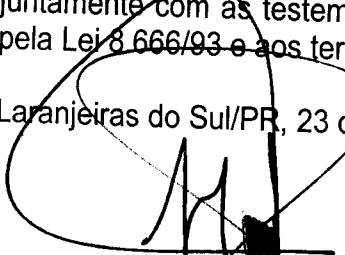
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **MARCOS PAULO GROSSELI**, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

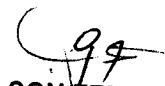
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

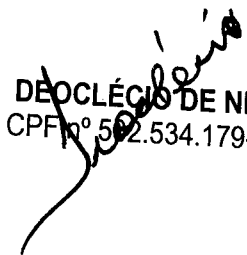
Laranjeiras do Sul/PR, 23 de fevereiro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


FABIANO RICARDO FRANCIOSI
AUTO BRAZ LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

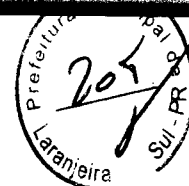
CONTRATADA: AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 860.174.039-15, e portador da cédula de identidade nº 4.478.693-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

REFERRANTE PREGÃO 155/2017

5 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial <comercial@webvalor.net.br>

20 de junho de 2018 12:53

Senhores, com referencia ao pregão 155/2017 que trata de aquisição de um veiculo 0 km tipo Van. Tendo em vista já ter se passado 6 (seis) meses, gostaríamos de saber se tem interesse na entrega do referido bem da licitação vencida pela vossa empresa, nas mesmas condições apresentadas na proposta.

Em caso afirmativo, favor responder com a maior brevidade possível para que possamos homologar o processo. Duvidas entrar em contato com Everaldo, Diretor do departamento de Licitações.

42-3635-8135

Att,

Everaldo

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Administrativo <administrativo@webvalor.net.br>

20 de junho de 2018 13:57

REFERRANTE PREGÃO 155/2017

Senhores (as), com referencia ao pregão 155/2017 que trata de aquisição de um veiculo 0 km tipo Van. Tendo em vista já ter se passado 6 (seis) meses, gostaríamos de saber se tem interesse na entrega do referido bem da licitação vencida pela vossa empresa, nas mesmas condições apresentadas na proposta.

Em caso afirmativo, favor responder com a maior brevidade possível para que possamos homologar o processo. Duvidas entrar em contato com Everaldo, Diretor do departamento de Licitações.

42-3635-8135

Att,

Everaldo

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Administrativo <administrativo@webvalor.net.br>

21 de junho de 2018 09:58

Bom dia,

Com referencia ao e-mail recebido por vossa empresa sobre o pregão 155/2017 e já confirmado o recebimento do mesmo, comunicamos aos senhores (as) que aguardaremos sua resposta até as 17 horas do dia 21/06/2018. na sequencia daremos prosseguimentos aos tramites.

Att,

Everaldo

Diretor do Departamento de licitação

42-3635-8135

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Administrativo <administrativo@webvalor.net.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2018 10:14

Bom dia,

21/06/2018

Gmail - REFERRANTE PREGÃO 155/2017

Andrea



De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de junho de 2018 09:59

Para: Administrativo

Assunto: Re: REFERRANTE PREGÃO 155/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Administrativo <administrativo@webvalor.net.br>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de junho de 2018 13:57

Boa tarde,

Informo que a empresa tem interesse na entrega do veículo ref pregão 155/2017.

Grata

Att

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Andrea Soares

43 3338 7221

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de junho de 2018 09:59

Para: Administrativo

Assunto: Re: REFERRANTE PREGÃO 155/2017

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017.

No dia 21 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 155/2017, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP CNPJ: 16.850.663/0001-35	01.	163.990,00

VALOR DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 155/2017 R\$ 163.990,00
(Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina-PR, CEP 86.062-390, neste ato representada pelo Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, e portador da cédula de identidade nº 4.115.908-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

J. C. B.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2017/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS, POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTOR DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CAVALOS, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO)	RENAULT	MASTER VITRÉ L3H2	UN	1,00	163.990,00	163.990,00



	<p>A CONTRATADA FICA CIENTE QUE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL IRÁ DESIGNAR UM SERVIDOR PARA REALIZAR VISTORIA NA SEDE DA EMPRESA TRANSFORMADORA PARA ESCOLHA DO MATERIAL A SER USADO NAS POLTRONAS.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;</p> <p>01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.</p> <p>DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS.</p> <p>01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.</p> <p>12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS</p> <p>04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL</p> <p>01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO.</p> <p>COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.</p>						
TOTAL							163.990,00

Parágrafo Segundo: Com garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas...





**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 163.990,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.1069	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Aquisição de Veículos/Ônibus para Educação	Aquisição de Veículos	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.1069	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Aquisição de Veículos/Ônibus para Educação	Aquisição de Veículos	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.



V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega do veículo.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como devido à indisponibilidade financeira superveniente.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 155/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

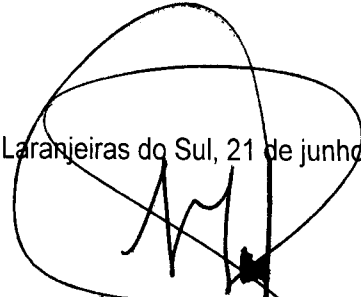
**Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública **MARINA ARAÚJO NESI**, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

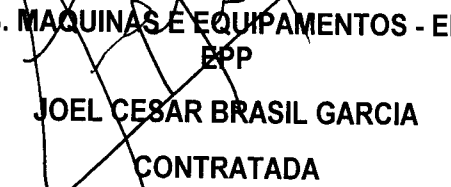
**Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica...

Laranjeiras do Sul, 21 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE



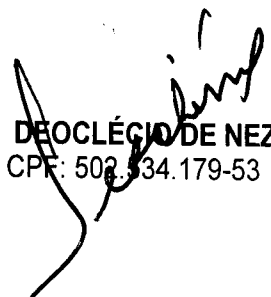
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI -
EPP
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
CONTRATADA



Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.334.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina-PR, CEP 86.062-390, neste ato representada pelo Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, e portador da cédula de identidade nº 4.115.908-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 163.990,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

